

DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS

2026

MARÇO

▲ 61.431

<b>Sumário .....</b>	<b>2</b>
<b>Demonstrações Contábeis .....</b>	<b>3</b>
<b>Balanco Patrimonial – Ativo.....</b>	<b>3</b>
<b>Balanco Patrimonial – Passivo.....</b>	<b>4</b>
<b>Demonstração do Resultado do Exercício .....</b>	<b>5</b>
<b>Demonstração do Resultado Abrangente.....</b>	<b>6</b>
<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto .....</b>	<b>8</b>
<b>Demonstração do Valor Adicionado.....</b>	<b>9</b>
<b>Notas Explicativas .....</b>	<b>10</b>
1 Contexto operacional.....	10
2 Apresentação das Demonstrações Contábeis .....	11
3 Principais práticas contábeis.....	13
4 Principais julgamentos e estimativas contábeis ....	20
5 Disponibilidades.....	22
6 Títulos e valores mobiliários (TVM) e instrumentos financeiros.....	22
7 Repasses interfinanceiros .....	27
8 Operações de crédito .....	28
9 Carteira de crédito .....	28
10 Provisão para perdas associadas ao risco de crédito .....	30
11 Impostos e contribuições a recuperar ou a compensar .....	31
12 Imposto de renda e contribuição social diferidos - Ativo.....	32
13 Depósitos judiciais .....	32
14 Obrigações por repasses do país – Programa Mover - Mobilidade Verde e Inovação .....	33
15 Fundos financeiros e de desenvolvimento.....	34
16 Provisões e passivos Contingentes.....	37
17 Imposto de renda e contribuição social diferidos - Passivo .....	39
18 Obrigações sobre recursos .....	40
19 Patrimônio Líquido .....	40
20 Receitas .....	42
21 Realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído) .....	43
22 Receitas da intermediação financeira .....	43
23 Despesas da intermediação financeira.....	44
24 Provisão para perdas associadas ao risco de crédito .....	45
25 Receitas de administração.....	45
26 Receitas com inspeção, acompanhamento e outros .....	46
27 Despesas com pessoal e encargos .....	47
28 Despesas tributárias .....	47
29 Despesas administrativas .....	48
30 Juros Selic sobre dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar .....	49
31 Outras receitas/(despesas) operacionais.....	49
32 Tributos sobre o lucro.....	51
33 Partes relacionadas .....	53
34 Estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos .....	58
35 Outros Assuntos.....	62

Em milhares de Reais

<b>BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO</b>	<b>Notas</b>	<b>31/03/2026</b>	<b>31/12/2025</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>8.277.975</b>	<b>8.769.759</b>
<b>Disponibilidades</b>	<u>5</u>	<b>483</b>	<b>1.134</b>
<b>Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros</b>	<u>6.1</u>	<b>4.757.965</b>	<b>5.698.423</b>
<b>Repasses Interfinanceiros</b>	<u>7</u>	<b>1.104.407</b>	<b>974.184</b>
<b>Operações de Crédito</b>		<b>2.141.759</b>	<b>1.975.833</b>
Operações de crédito	<u>8</u>	2.143.980	1.978.054
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	<u>10</u>	(2.221)	(2.221)
<b>Outros Créditos</b>		<b>270.395</b>	<b>115.780</b>
Impostos e Contribuições a Recuperar ou Compensar	<u>11</u>	216.815	91.852
Taxa de Administração		30.138	5.864
Adiantamentos Salariais		9.824	2.703
Rendimentos de Aplicação no Tesouro		6.120	8.419
Contas a Receber FNDCT		5.890	5.507
Contas a Receber Cessão de Pessoal		1.083	1.113
Outros		525	322
<b>Outros Valores e Bens</b>		<b>2.966</b>	<b>4.405</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>29.695.049</b>	<b>28.839.297</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>29.606.235</b>	<b>28.751.341</b>
<b>Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros</b>	<u>6.2</u>	<b>414.121</b>	<b>383.403</b>
Carteira própria		310.944	283.716
Fundos de aval		103.177	99.687
<b>Repasses Interfinanceiros</b>		<b>6.098.485</b>	<b>5.863.231</b>
Repasse interfinanceiros	<u>7</u>	6.102.869	5.867.445
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	<u>10</u>	(4.384)	(4.214)
<b>Operações de Crédito</b>		<b>22.754.734</b>	<b>22.163.069</b>
Operações de crédito	<u>8</u>	23.042.518	22.407.873
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	<u>10</u>	(287.784)	(244.804)
<b>Outros Créditos</b>		<b>338.895</b>	<b>341.638</b>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>12</u>	239.778	243.374
Depósitos judiciais	<u>13</u>	98.455	97.600
Outros		662	664
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>79.274</b>	<b>80.699</b>
Imobilizado de uso		160.635	160.623
Depreciações acumuladas		(81.361)	(79.924)
<b>INTANGÍVEL</b>		<b>9.540</b>	<b>7.257</b>
Ativos intangíveis		37.403	34.563
Amortizações acumuladas		(27.863)	(27.306)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>37.973.024</b>	<b>37.609.056</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

**BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO**

	Notas	31/03/2026	31/12/2025
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.633.483</b>	<b>1.377.581</b>
<b>Obrigações por Repasses do País</b>		<b>118.524</b>	<b>136.899</b>
Mover	<u>14</u>	118.524	136.899
<b>Outras Obrigações</b>		<b>1.514.959</b>	<b>1.240.682</b>
<b>Fundos Financeiros e de Desenvolvimento</b>	<u>15</u>	<b>959.757</b>	<b>863.430</b>
FNDCT		864.680	789.910
Funttel		95.077	73.520
<b>Diversas Obrigações</b>		<b>555.202</b>	<b>377.252</b>
Juros sobre Capital Próprio e Dividendos a pagar	<u>19.4</u>	235.090	227.333
Fiscais e Previdenciárias		207.274	26.674
Participação dos Empregados e Administradores no Lucro		51.139	51.139
Provisão para 13º Salário e Férias		39.345	36.087
Fornecedores		12.851	24.747
Recursos para devolução	<u>6.2.1</u>	3.942	4.290
Arrendamento de imóveis		3.370	3.384
Provisão ACT/PDA		1.568	2.631
Retorno Fundos FNDCT		109	222
Diversas		514	745
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>32.136.364</b>	<b>32.269.442</b>
<b>Outras Obrigações</b>		<b>32.136.364</b>	<b>32.269.442</b>
<b>Fundos Financeiros e de Desenvolvimento</b>	<u>15</u>	<b>31.884.646</b>	<b>32.023.856</b>
FNDCT		29.958.503	30.085.588
Funttel		1.926.143	1.938.268
<b>Diversas Obrigações</b>		<b>251.718</b>	<b>245.586</b>
Provisão para contingências	<u>16</u>	111.770	108.664
Imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>17</u>	76.183	70.468
Obrigações sobre recursos	<u>18</u>	56.786	58.845
Depósitos e cauções		4.030	3.989
Arrendamento de Imóveis		2.949	3.620
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>4.203.177</b>	<b>3.962.033</b>
Capital Social	<u>19.1</u>	3.025.464	3.025.464
Reservas Estatutárias	<u>19.2</u>	681.999	681.999
Reserva Legal	<u>19.3</u>	230.255	230.255
Ajustes de Avaliação Patrimonial	<u>19.5</u>	35.492	21.677
Reservas de Reavaliação	<u>19.6</u>	2.638	2.638
Lucros Acumulados		227.329	-
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>37.973.024</b>	<b>37.609.056</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>Notas</b>	<b>31/03/2026</b>	<b>31/03/2025</b>
<b>RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>693.630</b>	<b>569.667</b>
Operações de crédito e Repasses interfinanceiros	<u>22.1</u>	525.021	442.901
Resultado de operações com Títulos e Valores Mobiliários	<u>22.2</u>	168.609	126.766
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<u>23</u>	<b>(154.701)</b>	<b>(92.022)</b>
Operações de empréstimos e repasses		(154.701)	(92.022)
<b>PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO</b>	<u>24</u>	<b>(43.150)</b>	<b>(13.303)</b>
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>495.779</b>	<b>464.342</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		<b>(90.436)</b>	<b>(66.780)</b>
Receitas de administração	<u>25</u>	43.750	49.890
Receitas com inspeção, acompanhamento e outros	<u>26</u>	21.015	17.482
Despesas com pessoal e encargos	<u>27</u>	(88.245)	(83.270)
Despesas tributárias	<u>28</u>	(31.115)	(27.994)
Despesas administrativas	<u>29</u>	(38.607)	(17.182)
Juros Selic sobre Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	<u>30</u>	(7.757)	(5.850)
Outras receitas/(despesas) operacionais	<u>31</u>	10.523	145
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO</b>		<b>405.343</b>	<b>397.562</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		<b>(178.014)</b>	<b>(175.899)</b>
Devidos sobre operações do período	<u>32</u>	(180.006)	(178.229)
Referentes a diferenças temporárias	<u>32</u>	1.992	2.330
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>227.329</b>	<b>219.907</b>
LUCRO POR AÇÃO (lote de mil ações)		0,76	0,73

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>31/03/2026</b>	<b>31/03/2025</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>227.329</b>	<b>219.907</b>
<b>Outros Resultados Abrangentes (líquido de impostos)</b>		
<b>Itens que serão subsequentemente reclassificados para o resultado:</b>	<b>13.815</b>	<b>(6)</b>
Ajuste a valor de mercado de TVM	13.815	(6)
<b>Total de Outros Resultados Abrangentes</b>	<b>13.815</b>	<b>(6)</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO</b>	<b>241.144</b>	<b>219.901</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Outros Resultados Abrangentes		Reservas de Lucros		Lucros Acumulados	Total
		Reserva de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva Legal	Reservas Estatutárias		
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024</b>	<b>2.437.492</b>	<b>2.638</b>	<b>18.585</b>	<b>182.396</b>	<b>587.972</b>	-	<b>3.229.083</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	219.907	219.907
Ajuste a valor de mercado de TVM - VJORA	-	-	(6)	-	-	-	(6)
<b>SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2025</b>	<b>2.437.492</b>	<b>2.638</b>	<b>18.579</b>	<b>182.396</b>	<b>587.972</b>	<b>219.907</b>	<b>3.448.984</b>
Mutações do período	-	-	(6)	-	-	219.907	219.901
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025</b>	<b>3.025.464</b>	<b>2.638</b>	<b>21.677</b>	<b>230.255</b>	<b>681.999</b>	-	<b>3.962.033</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	227.329	227.329
Ajuste a valor de mercado de TVM - VJORA	-	-	13.815	-	-	-	13.815
<b>SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2026</b>	<b>3.025.464</b>	<b>2.638</b>	<b>35.492</b>	<b>230.255</b>	<b>681.999</b>	<b>227.329</b>	<b>4.203.177</b>
Mutações do período	-	-	13.815	-	-	227.329	241.144

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO</b>	<b>31/03/2026</b>	<b>31/03/2025</b>
<b>Fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais</b>		
<b>Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>405.343</b>	<b>395.805</b>
<b>Despesas e (Receitas) que não afetam o caixa</b>	<b>120.441</b>	<b>42.092</b>
Juros pró-rata (ativos) passivos	82.564	30.881
Constituição (Reversão) provisão para perdas associadas ao risco de crédito	43.150	13.303
Constituição (Reversão) de provisões (trabalhistas, cíveis e outras)	2.042	4.901
Depreciações e amortizações	1.994	1.642
Atualização de outros créditos	(5.073)	(320)
Juros sobre créditos tributários	(2.647)	(1.354)
Juros e mora capitalizáveis	(1.762)	(7.194)
Outros ajustes	173	233
<b>Variações patrimoniais</b>		
(Aumento) Redução líquido em créditos por financiamento e repasse	(1.172.251)	(2.504.001)
(Aumento) Redução líquido nas obrigações por empréstimos e repasses e fundos financeiros	(136.030)	(122.407)
(Aumento) Redução líquido nas demais contas do ativo	(23.873)	(4.463)
(Aumento) Redução líquido em títulos e valores mobiliários	(15.968)	(17.902)
(Aumento) Redução líquido nas demais contas do passivo	(3.853)	8.957
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(122.435)	(117.162)
<b>Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais</b>	<b>(948.626)</b>	<b>(2.319.081)</b>
<b>Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento</b>		
Movimentação líquida do permanente	(2.851)	(2.307)
<b>Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos</b>	<b>(2.851)</b>	<b>(2.307)</b>
<b>Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(951.477)</b>	<b>(2.321.388)</b>
Modificação na posição financeira		
<b>Início do período</b>		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	5.699.557	5.313.437
<b>Final do período</b>		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	4.748.080	2.992.049
<b>Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(951.477)</b>	<b>(2.321.388)</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>Notas</b>	<b>31/03/2026</b>	<b>31/03/2025</b>
<b>RECEITAS</b>		<b>729.158</b>	<b>627.945</b>
Intermediação Financeira e Títulos e Valores Mobiliários	<u>22</u>	693.630	569.667
Prestação de serviços	<u>25</u>	43.750	49.890
Tarifas	<u>26</u>	21.015	15.725
Reversão (Provisão) para perdas associadas ao risco de crédito	<u>24</u>	(43.150)	(13.303)
Outras		13.913	5.966
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>(154.701)</b>	<b>(92.022)</b>
Operações de empréstimos e repasses	<u>23</u>	(154.701)	(92.022)
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>		<b>(36.167)</b>	<b>(15.314)</b>
Honorários advocatícios e despesas judiciais		(19.007)	(1.103)
Consultorias		(3.307)	(2.698)
Serviços administrativos e técnicos		(2.766)	(2.267)
Publicidade e comunicações		(2.634)	(2.896)
Processamento de dados		(2.144)	(1.456)
Viagens e transporte		(1.866)	(1.514)
Filiação a entidades		(1.438)	(394)
Condomínios de imóveis próprios		(1.103)	(1.043)
Seguros		(616)	(647)
Materiais, água, energia e gás		(461)	(342)
Manutenção e conservação de bens		(456)	(427)
Serviços de vigilância e segurança		(180)	(281)
Outras		(189)	(246)
<b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>		<b>538.290</b>	<b>520.610</b>
Depreciação, amortização e exaustão		(1.994)	(1.642)
<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>		<b>536.296</b>	<b>518.968</b>
Valor adicionado recebido em transferência		19	138
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>		<b>536.315</b>	<b>519.106</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		<b>(536.315)</b>	<b>(519.106)</b>
<b>Pessoal</b>		<b>(77.898)</b>	<b>(76.016)</b>
Remuneração direta		(57.492)	(54.854)
Benefícios		(12.231)	(10.762)
Indenizações e outras		(3.373)	(5.709)
FGTS		(4.802)	(4.691)
<b>Impostos, taxas e contribuições</b>		<b>(222.718)</b>	<b>(216.686)</b>
Federais		(219.805)	(213.945)
Municipais		(2.913)	(2.741)
<b>Remuneração de capitais de terceiros</b>		<b>(8.370)</b>	<b>(6.497)</b>
Juros SELIC sobre Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	<u>30</u>	(7.757)	(5.850)
Aluguéis		(441)	(413)
Arrendamento de imóveis		(172)	(234)
<b>Remuneração de capitais próprios</b>		<b>(227.329)</b>	<b>(219.907)</b>
Lucros retidos do período		(227.329)	(219.907)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

## FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep

### NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026

(Valores expressos em Milhares de Reais, exceto quando indicado)

#### 1 CONTEXTO OPERACIONAL

##### 1.1 Missão institucional e o interesse público

A Financiadora de Estudos e Projetos – Finep – é uma empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, e exerce a função de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, sendo a União sua controladora integral.

Em razão de sua natureza jurídica, a Finep integra a administração indireta da esfera Federal, seguindo as normas impostas ao setor público. Contudo, por ser dotada de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se igualmente às regras aplicáveis às empresas privadas no que concerne às obrigações comerciais, cíveis, trabalhistas e tributárias definidas pela Constituição Federal.

A Financiadora compõe o rol das Agências Financeiras Oficiais de Fomento<sup>1</sup>, sendo integrante do Sistema Nacional de Fomento (SNF)<sup>2</sup>. Com atuação estratégica e articulada com o MCTI e os demais entes públicos de fomento, a empresa opera alavancando recursos privados e atua na promoção do desenvolvimento econômico social sustentável, observando as metas e as prioridades setoriais estabelecidas nos Planos do Governo Federal (ou Políticas Públicas) junto ao segmento de Ciência, Tecnologia e Inovação (C, T&I), em consonância com o *Art. 218 – Da Ciência, Tecnologia e Inovação* da Constituição, qualificando-a, portanto, como Agência Federal de Fomento à C,T&I.

Sua finalidade é apoiar estudos e projetos com foco no desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do país, mediante operacionalização de diferentes estratégias de fomento e instrumentos de apoio nas modalidades: Não Reembolsável, Reembolsável e Investimento. Esse conjunto de mecanismos é adequado a cada tipo de ator, de acordo com o seu porte, estágio de desenvolvimento e natureza dos projetos apoiados, sendo, majoritariamente, priorizados os de maior risco tecnológico, maior tempo de maturidade e aqueles cujos resultados sejam almejados junto ao ecossistema de inovação.

A Finep, portanto, é uma instituição voltada para a operacionalização de programas de fomento à produção científica, tecnológica e de inovação, tendo como propósito estar presente em toda a cadeia em que se apliquem esses fatores, com foco em ações estratégicas, estruturantes e de impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil, possuindo como valores: visão estratégica, compromisso público, excelência na gestão, valorização do seu capital humano e atitude inovadora.

Trata-se de uma instituição *sui generis* (singular), seja na esfera pública ou privada, não havendo similar no Brasil em seu nicho de atuação que apresente todas as suas vertentes de operação, portfólio de instrumentos e abrangência geográfica, características as quais potencializam sua capacidade de atuação e articulação.

<sup>1</sup> Conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que nos exercícios de 2023 e 2024 correspondeu, respectivamente, às Leis n.º 14.436, de agosto de 2022, e n.º 14.791, de 29 de dezembro de 2023.

<sup>2</sup> Para maiores informações acerca da composição do Sistema Nacional de Fomento (SNF), recomenda-se acesso à página institucional da Associação Brasileira de Desenvolvimento – ABDE (Vide <https://abde.org.br/sistema-nacional-de-fomento/>, acessada em 30/10/2024).

## **1.2 Medidas provisórias n.º 1.136/2022, 1.139/2022 e Leis n.º 14.554, de 20 de abril de 2023, e n.º 14.577, de 10 de maio de 2023**

A Medida Provisória (MP) n.º 1.136, de 29 de agosto de 2022, enquanto vigente, alterou a Lei n.º 11.540 (ou Lei do FNDCT), de 12 de novembro de 2007, dispondo, dentre outros aspectos, sobre a:

- Redefinição dos juros remuneratórios dos empréstimos do FNDCT para Finep, substituindo-se a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP pela Taxa Referencial - TR, e;
- Redução da disponibilidade de recursos do FNDCT, em contraposição ao disposto na Lei Complementar n.º 177, de 12 de janeiro de 2021, que veda a alocação de recursos do Fundo em reservas de contingências.

Das duas alterações na Lei do FNDCT destacadas, após as promulgações da medida provisória 1.139/2022 e das Leis n.º 14.554, de 20 de abril de 2023, e n.º 14.577, de 10 de maio de 2023, restou como estabelecida de fato apenas a definição dos juros remuneratórios dos empréstimos do FNDCT para Finep pela Taxa Referencial - TR em substituição a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Diante dos fatos enumerados, os procedimentos adotados pela Finep com relação ao registro de suas obrigações junto ao Fundo, ao longo do período de vigência da MP n.º 1.136/2022, sofreram alterações após a perda de sua eficácia de modo a refletirem o disposto nos citados atos legais imediatamente subsequentes, refletindo ainda as repercussões da Lei n.º 11.540/2007 e respeitando a fidedigna representação da posição financeira e patrimonial, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade, no que concerne ao reconhecimento de ativos, passivos, receitas e despesas, conforme normas contábeis, respeitando-se o princípio da prudência, segundo o qual ativos e receitas não estejam superavaliados e passivos e despesas não estejam subavaliados.

## **2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **2.1 Declaração de conformidade**

As Demonstrações Contábeis da Finep foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, com o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade e observância às disposições contidas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, bem como aos Pronunciamentos, às Orientações e às Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

### **2.2 Autorização de emissão**

As Demonstrações Contábeis da Finep foram autorizadas por sua Diretoria em maio de 2026.

### **2.3 Moeda funcional e de apresentação**

A moeda funcional e de apresentação da Finep é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma.

### **2.4 Continuidade operacional**

As Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional da Finep, uma vez que a Administração está convicta de que a Financiadora possui totais condições e recursos para permanecer ativa num futuro previsível.

Com base em projeções de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital, a Administração entende reunir as informações necessárias para afirmar sua continuidade operacional. Não é de conhecimento da

Administração qualquer incerteza material que possa provocar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de operação futura.

## **2.5 Relevância e fidedignidade**

O conjunto dessas Notas Explicativas, balizadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e todos os dispositivos legais destacados no item 2.1, concentra-se na intenção da publicação de informações úteis, isto é, revestidas das características qualitativas fundamentais do relatório contábil-financeiro, sendo essas a relevância e a representação fidedigna.

Informação contábil-financeira relevante é aquela capaz de fazer a diferença na decisão que possa ser tomada pelo usuário, auxiliando-o a realizar previsões sobre os efeitos de eventos passados, presentes e futuros ou a confirmar ou corrigir expectativas anteriores. A informação relevante é oportuna e detém valor preditivo ou valor de *feedback*, ou ambos. A relevância se mantém ainda que determinado usuário decida não a levar em consideração ou dela tenha tomado ciência por outra fonte.

A representação fidedigna é dotada de três atributos: completa, neutra e livre de erro. A informação completa deve ser constituída do necessário para que o usuário compreenda o fenômeno sendo retratado. A informação neutra deve ser desprovida de viés na seleção ou na apresentação, não podendo ser distorcida para mais ou para menos. A informação livre de erro não significa total exatidão, mas que o processo para a sua obtenção tenha sido selecionado e realizado sem erros. No caso de estimativa, ela é considerada como tendo representação fidedigna se, além disso, o montante for claramente descrito como sendo estimativa e a natureza e as limitações do processo forem devidamente reveladas.

Conforme Comunicado Técnico CTG 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, os números significativos para o porte da entidade são materiais/relevantes por sua influência potencial nas decisões dos usuários, mas determinados valores, mesmo que pequenos em termos absolutos ou percentuais, podem ser relevantes em função não do seu tamanho, mas de sua natureza. Isso significa que podem ser de interesse para decisão dos usuários pela importância da informação em termos de governabilidade, de possível impacto futuro, de informação social, dentre outros.

Dessa forma, essa Orientação determina que toda a informação é relevante e deve ser divulgada se sua omissão ou sua divulgação distorcida puder influenciar decisões que os usuários tomam com base no relatório contábil-financeiro de propósito geral da entidade específica que reporta a informação.

Conseqüentemente, se não tiver essa característica, a informação não é relevante e não deve ser divulgada.

A Norma Brasileira de Contabilidade – NBR TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, determina que a entidade não precisa fornecer uma divulgação específica, requerida por Norma, Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação do CPC, se a informação resultante da divulgação não for material, ainda que o pronunciamento contenha uma lista de requisitos específicos ou descreva-os como requisitos mínimos.

Assim, a entidade julga que as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 04 (R4) – Ativo Intangível, NBC TG 16 (R2) – Estoques e NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado não se enquadram no conceito de relevância e materialidade, não sendo, portanto, evidenciadas em notas.

## **2.6 Mudança nas políticas contábeis**

Quando uma mudança voluntária em políticas contábeis tiver efeito no período corrente ou em qualquer período anterior, exceto se for impraticável determinar o montante a ser ajustado, ou puder ter efeitos em períodos futuros, a entidade deve divulgar:

- a natureza da mudança na política contábil;
- as razões pelas quais a aplicação da nova política contábil proporciona informação confiável e mais relevante;
- o montante do ajuste para o período corrente e para cada período anterior apresentado, até o ponto em que seja praticável:
  - (i) para cada item afetado da demonstração contábil; e
  - (ii) se o Pronunciamento Técnico CPC 41 – Resultado por Ação se aplicar à entidade, para resultados por ação básicos e diluídos.
- o montante do ajuste relacionado com períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável; e
- as circunstâncias que levaram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando a política contábil tem sido aplicada, se a aplicação retrospectiva for impraticável para um período anterior em particular, ou para períodos anteriores aos apresentados.

As demonstrações contábeis de períodos subsequentes não precisam repetir essas divulgações.

## **2.7 Demonstração do valor adicionado**

A Finep, conforme disposições da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado (DVA), apresenta a referida demonstração como parte integrante das suas Demonstrações Contábeis divulgadas a cada trimestre. A DVA deve proporcionar, aos usuários das demonstrações, informações relativas à riqueza criada pela entidade em determinado período e a forma como tais riquezas foram distribuídas.

## **3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As práticas contábeis adotadas pela Finep são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

### **3.1 Regime contábil e apuração do resultado**

O regime contábil adotado pela entidade é o da competência, e, dessa forma, suas receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações contratadas sob a modalidade de encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério *pro rata die*, com base na variação dos respectivos indexadores firmados. As operações com encargos financeiros pré-fixados são registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

### **3.2 Mensuração a valor presente**

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da adoção do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, na sua essência representados por provisões para demandas judiciais e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle desta Financiadora, estão

mensurados a valor presente, tendo em vista que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação, sendo atualizados mensalmente.

### **3.3 Caixa e equivalentes de caixa**

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem-se nas disponibilidades as aplicações de curto prazo que possuam alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estejam sujeitas a um risco significativo de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

### **3.4 Reconhecimento de receita**

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o pagamento for recebido. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

A principal fonte de receita operacional é a de juros das operações de crédito reembolsável. Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita da intermediação financeira, na Demonstração do Resultado.

### **3.5 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros**

Com a entrada em vigor da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros em 2018, conjugada com a NBC TG 39 (R5) – Instrumentos Financeiros: Apresentação, define-se como instrumento financeiro qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

A entidade deve classificar ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado com base tanto:

- no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto
- nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
- os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

- os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR), a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A entidade deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, a exceção de passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Pela natureza de suas operações, a Finep poderá apresentar passivos, incluindo derivativos que sejam passivos, que deverão ser mensurados subsequentemente ao valor justo.

As aplicações em fundos de investimentos de renda fixa – Extramercado – são registradas pelo custo de aquisição ajustado, diariamente, pela variação do valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos, sendo as contrapartidas registradas no resultado.

As aplicações em renda fixa – Tesouro – são também registradas pelo custo de aquisição ajustado pela atualização de rendimentos calculados pelo Tesouro Nacional a cada decêndio.

### **3.6 Carteira de crédito e provisão para perdas associadas ao risco de crédito**

As operações de crédito e de repasses realizadas pela empresa têm natureza de financiamento e são voltadas para projetos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Dessa forma, além dos critérios econômico-financeiros, também são verificadas nas propostas de concessão de crédito aspectos relativos ao grau e relevância da inovação para o setor econômico apoiado.

A Finep, até o momento, não opera com venda ou transferência de ativos financeiros relacionados a sua carteira de crédito e, dessa forma, mantém todos os direitos contratuais sob sua administração e risco.

As operações renegociadas permanecem sendo acompanhadas, podendo ter seu grau de risco alterado a depender de fatos relevantes que possam influenciar novas avaliações.

Em nota explicativa própria é evidenciada a constituição da provisão para perdas associadas ao risco de crédito sobre os financiamentos concedidos. No normativo interno da instituição que rege a provisão para perdas, são observados os aspectos legais quanto à dedutibilidade das perdas no recebimento dos referidos créditos, bem como as orientações da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros.

A provisão para perdas incorridas, dedutíveis para fins fiscais, é apurada com base na Lei n.º 14.467 de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas.

A metodologia relativa à provisão para perdas esperadas é composta por duas fases:

- Classificação das operações de crédito em três estágios; e
- Cálculo do valor provisionado.

Os Estágios de classificação das operações de crédito serão definidos segundo os critérios abaixo.

Estágio 1 - Ativos sem aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada não possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes nem atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 2 - Ativos com aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes ou

possua atrasos entre 45 (quarenta e cinco) e 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 3 - Ativos com aumento significativo de risco e evidência objetiva de redução ao valor recuperável: operações nas quais a financiada possua simultaneamente apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes e/ou atrasos superiores a 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep.

Na segunda fase da aplicação da metodologia de perdas esperadas é definida primeiramente a probabilidade de default (PD) utilizando-se como base o Sistema de Classificação de Risco (SCR) da Finep juntamente com Estudo da *Standard & Poor's* denominado "*Annual Global Corporate Default Study and Rating Transitions*".

As probabilidades de default têm gradações diferentes a depender da fase ou do estágio do contrato:

- Fase de carência: aplica-se um redutor percentual de 90% sobre as PDs da Standard & Poor's;
- Estágio 1: aplica-se as PDs da Standard & Poor's;
- Estágio 2: aplica-se um percentual de majoração de 20% sobre as PDs do estágio 1;
- Estágio 3: aplica-se um percentual de majoração de 70% sobre as PDs do estágio 1.

Na sequência da fase 2 é calculada a perda dada a inadimplência – *Loss Given Default* (LGD) – que é encontrada da seguinte forma:

- Cálculo do Valor Máximo Coberto (VMC) por cada garantia da composição - O cálculo se dá conforme disposto na Norma de Garantias da Finep, por meio da razão entre o valor da garantia pelo índice de cobertura da modalidade, resultando em um valor em Reais (R\$).
- Cálculo do Valor Máximo Coberto (VMC) por cada modalidade de garantia da composição - Nessa etapa faz-se a soma do VMC de cada garantia de uma mesma modalidade, a fim de se obter os VMC total de cada modalidade, resultando em um valor em Reais (R\$).
- Cálculo do Valor Efetivamente Coberto (VEC) por cada modalidade de garantia - O VEC por cada modalidade é calculado conforme disposto na Norma de Garantias da Finep, considerando primeiramente as modalidades que tenham menor LGD, tendo o saldo devedor como limitador e resultando em um valor em Reais (R\$).
- Cálculo do Valor Efetivamente Coberto (VEC %) por cada modalidade de garantia - O VEC% é calculado dividindo o VEC pelo saldo devedor do contrato (em R\$) e multiplicando por 100%, resultando em um valor entre 0% e 100%.
- Determinação da Taxa de Recuperação (RR) de cada modalidade.

### **3.7 Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais**

A Finep constitui provisões quando existem condições e evidências que demonstrem haver uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de eventos passados; quando for provável que uma saída de benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; e o valor da obrigação possa ser apurado com razoável segurança. Portanto, as provisões são constituídas com base na melhor estimativa de perdas prováveis.

Em seus processos judiciais, a Finep realiza um acompanhamento perene para poder, de forma clara e transparente, classificá-los quanto à natureza e complexidade, saber em que etapa se encontram, além de obter a opinião técnica de seu corpo jurídico e contar com a experiência de processos similares.

Ao determinar se uma perda é provável, a Finep considera a probabilidade de perda decorrente de reclamações que ocorreram antes ou na data do balanço, mas que foram identificadas após aquela data, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis, e a necessidade de divulgar as reclamações ou eventos que ocorrem após a data do balanço, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

### **3.8 Direitos e obrigações em moeda estrangeira**

Caso ocorram, as operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais decorrentes da liquidação das operações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do período, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração de resultado do período.

### **3.9 Créditos e obrigações por empréstimos e financiamentos**

Estão acrescidos dos respectivos rendimentos e encargos financeiros acumulados, assim como variações monetárias e cambiais a que estão sujeitos, em conformidade com índices, taxas cambiais e condições contratuais.

### **3.10 Ativo e passivo fiscal diferidos**

São estabelecidos conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro.

Para subsidiar a constituição de Ativos Fiscais Diferidos, a Finep apresenta, anualmente, um estudo de evidenciação da existência de lucros tributáveis futuros, sendo o mesmo apreciado e aprovado pelas instâncias decisórias internas, conforme suas competências estatutárias.

### **3.11 Imobilizado**

Está demonstrado ao custo de aquisição, de reavaliação espontânea e de custo atribuído (*deemed cost*) permitido pela ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento; ajustado por depreciações acumuladas, que são calculadas pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue.

<u>Espécie de bens</u>	<u>Taxas</u>
Imóveis (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	2% a.a.
Imóveis	4% a.a.
Móveis e utensílios	10% a.a.
Máquinas e equipamentos	10% a.a.
Veículos	20% a.a.
Equipamentos de processamento de dados	20% a.a.

A taxa de 2% a.a. é utilizada para a categoria imóveis próprios, tendo adotado o laudo de avaliação independente para o custo atribuído (*deemed cost*). Conforme os termos do § 3º do art. 182 da Lei n.º 6.404/76, o valor contábil do ajuste de avaliação do ativo imobilizado é contabilizado no patrimônio líquido, na conta Ajuste de Avaliação Patrimonial – AAP.

### 3.12 Intangível

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado pela amortização acumulada, quando aplicável, calculada pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil correspondente a 20% a.a. e de recuperação econômica, constituindo-se basicamente de softwares, excetuando-se os ativos que apresentam incorporações ao longo de sua vida útil.

### 3.13 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

Esses tributos são calculados e registrados de acordo com a aplicação das alíquotas base vigentes na data de elaboração das Demonstrações Contábeis. Os tributos diferidos são reconhecidos em função das diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, quando aplicável.

O imposto de renda do exercício, corrente e diferido, é calculado com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20 ao mês, considerando a eventual compensação de prejuízos fiscais, limitada a 30% do lucro tributável.

A contribuição social sobre o lucro líquido do exercício, corrente e diferida, segundo o Art. 1º da Lei n.º 14.183, de 14 de julho de 2021, que alterou o II-A do Art. 3º da Lei n.º 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passou a ter sua alíquota fixada em 20% a partir de 1º de janeiro de 2022.

Em decorrência da Medida Provisória n.º 1.115, de 28 de abril de 2022, convertida na Lei n.º 14.446, de 2 de setembro de 2022, foi acrescido o parágrafo único ao Art. 3º da Lei n.º 7.689/1988, fixando a alíquota da referida contribuição social em 21% para o período entre 1º de agosto e 31 de dezembro de 2022, retornando a 20% a partir de janeiro de 2023, e, havendo eventual compensação de base negativa, essa está limitada a 30% do lucro tributável.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

### 3.14 Ativos não financeiros – Bens não de uso

São aqueles não abrangidos no conceito de ativo financeiro. Referem-se aos imóveis não de uso recebidos em liquidação de operações de créditos de difícil ou duvidosa solução.

São reconhecidos inicialmente nas adequadas rubricas contábeis, conforme o prazo esperado de venda, na data do seu recebimento, sendo avaliados pelo menor valor entre:

- o valor contábil bruto da respectiva operação de crédito de difícil ou duvidosa solução; e
- o valor justo do bem, líquido de despesas de venda.

A eventual diferença entre o valor contábil, líquido de provisões, e o valor justo é reconhecida no resultado do período.

### **3.15 Outros ativos e passivos**

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, observando, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base *pro rata die* e Provisão para Perdas, quando julgada necessária. Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro rata die*.

### **3.16 Benefícios a empregados**

Os benefícios oferecidos aos empregados, referentes a vantagens de curto prazo para colaboradores ativos, são contabilizados pelo regime de competência, conforme os serviços prestados. Já os benefícios pós-emprego, que incluem complementação de aposentadoria e assistência médica sob responsabilidade da Finep, são avaliados conforme os critérios definidos na NBC TG 33 (R2) - Benefícios a Empregados, aprovado pela Resolução CVM n.º 110/2022 e pela Resolução CMN n.º 4.877/2020. Essas avaliações são realizadas anualmente, podendo ocorrer em intervalos menores quando necessário.

No plano de benefício definido (único existente até a data dessas demonstrações), os riscos atuariais e de investimentos recaem predominantemente sobre a entidade patrocinadora. Dessa forma, a contabilização dos custos envolve a mensuração das obrigações e despesas do plano, podendo resultar em ganhos ou perdas atuariais. Caso o valor das obrigações atuariais exceda o dos ativos do plano, registra-se um passivo; se os ativos superarem as obrigações, um ativo poderá ser reconhecido. No entanto, esse ativo só deve ser contabilizado se houver evidências claras de que poderá efetivamente reduzir as contribuições da patrocinadora ou ser reembolsado futuramente.

A Finep contabiliza os componentes de custo de benefício definido no período em que o cálculo atuarial é realizado, em conformidade com os critérios da NBC TG 33 (R2) - Benefícios a Empregados, observando que:

- O custo do serviço corrente e os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido são reconhecidos no resultado do período;
- As remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido, resultantes de alterações nas premissas atuariais, são registradas em "Outros Resultados Abrangentes", no Patrimônio Líquido, líquidos dos efeitos tributários. De acordo com a norma, esses efeitos registrados diretamente no patrimônio líquido não podem ser reclassificados para o resultado em períodos futuros.

No plano de contribuição definida (em fase de análise e estruturação), o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Sendo assim, a contabilização dos custos é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação da empresa. Consequentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa e não existe ganho ou perda atuarial.

Em relação aos planos de assistência médica, em determinados casos, as contribuições da Finep permanecem após a aposentadoria dos empregados. Nessas situações, as obrigações da Finep são mensuradas com base

no valor presente atuarial das contribuições esperadas ao longo do período de vínculo dos associados e beneficiários ao plano. Essas obrigações seguem os mesmos critérios aplicáveis aos planos de benefício definido para fins de avaliação e reconhecimento.

### **3.17 Lucro por ação**

O cálculo do lucro por ação é realizado mediante a divisão do lucro líquido atribuível ao acionista controlador pelo número de ações ordinárias existente no exercício.

## **4 PRINCIPAIS JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS**

A composição e elaboração das demonstrações contábeis requer a observância de premissas e julgamentos relevantes que envolvem um alto grau de incerteza e que podem ocasionar impacto material sobre essas demonstrações. Em consequência, faz-se necessário que a Administração faça julgamentos e estimativas que afetam os valores registrados nas contas de ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e pressupostos adotados são sempre analisados em uma base contínua, sendo as revisões reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada. Ressalta-se que os resultados realizados podem ser diferentes das estimativas.

Tendo em consideração que existem alternativas ao tratamento contábil, os resultados apresentados e divulgados pela Finep poderiam ser distintos, caso houvesse a opção por um tratamento contábil diferente do adotado. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações contábeis apresentam, de forma adequada, a posição financeira da Finep e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os ativos e os passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas abrangem itens, principalmente, para os quais é necessária uma avaliação a valor justo. As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de estimativas ocorrem nos itens abaixo elencados.

### **4.1 Provisão para perdas associadas ao risco da carteira de crédito**

Na [nota explicativa 3.6](#) são apresentadas as práticas contábeis aplicadas à provisão para perdas associadas ao risco da carteira de crédito.

Conforme julgamento da Administração, a carteira de crédito é classificada quanto ao nível de risco, levando em conta o modelo interno de classificação de risco que considera, dentre outras premissas, a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e aos garantidores.

A provisão para perdas associadas ao risco da carteira de crédito é constituída ou revertida de acordo com os níveis de risco estabelecidos em normativo interno elaborado com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade, em resoluções do Banco Central do Brasil (naquilo que não for contrário ao conteúdo do Comitê de Pronunciamento Contábil) e de Leis que regem o tema.

A provisão é considerada suficiente pela Administração e atende ao normativo da companhia.

### **4.2 Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais**

Na [nota explicativa 3.7](#) são apresentadas as práticas contábeis aplicadas às provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quando não houver norma específica.

As provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, fundamentado na natureza das ações, na opinião de assessores jurídicos e da Administração, e na complexidade e experiência de transações semelhantes, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial.

As obrigações legais de natureza fiscal e previdenciária são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

Em nota explicativa específica é demonstrada a provisão para contingências trabalhistas e cíveis quanto à classificação das ações em prováveis (provisionadas e divulgadas) e possíveis (divulgadas). As ações classificadas como remotas não são registradas, não havendo a necessidade de divulgação em notas explicativas.

#### **4.3 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros**

Ao final de cada exercício social, a Finep, utilizando-se de fontes de informação externas e internas, reflete se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar desvalorizado quando comparado ao seu valor atualmente registrado. Havendo indicação de desvalorização, a Finep estima o valor recuperável do ativo, que é o maior entre o seu valor justo menos os custos para vendê-lo e o seu valor em uso. Se o valor recuperável do ativo não financeiro for menor que o seu valor contábil, este é reduzido ao seu valor recuperável pelo registro de perda por desvalorização.

#### **4.4 Reconhecimento e avaliação de impostos diferidos**

Na [nota explicativa 3.10](#) são apresentadas as práticas contábeis aplicadas ao ativo e passivo fiscal diferido.

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) são calculados sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais a serem compensados. A constituição desses ativos se dá quando existir expectativa de que a empresa terá lucro tributável nos exercícios futuros, em valores suficientes para se realizar tais valores. O cenário de lucro tributável futuro é baseado na projeção de receitas futuras e estudos técnicos, em linha com a legislação fiscal atual.

#### **4.5 Pensões e outros benefícios a empregados**

Na [nota explicativa 3.16](#) são apresentadas as práticas contábeis aplicadas aos benefícios a empregados.

A Finep copatrocina plano de previdência no formato benefício definido, contabilizado conforme as diretrizes da NBC TG 33 (R2) - Benefícios a Empregados. A avaliação atuarial desse plano depende de diversas premissas, entre as quais se destacam:

- taxas de juros assumidas;
- tábuas de mortalidade;
- índice anual aplicado à revisão de aposentadorias;
- índice de inflação de preços;

- índice anual de reajustes salariais e
- método utilizado para calcular os compromissos referentes aos direitos adquiridos por funcionários ativos.

Alterações nessas premissas podem gerar impactos significativos nos valores apurados.

## 5 DISPONIBILIDADES

As disponibilidades apresentam saldos de caixa e depósitos bancários remunerados com liquidez imediata, ou seja, prontamente conversíveis em valor conhecido e com risco insignificante de mudança de valor.

Descrição	Mar/ 2026	Dez/ 2025
Disponibilidades em moeda nacional	483	1.134
<b>Total</b>	<b>483</b>	<b>1.134</b>

Para fins da Demonstração dos Fluxos de Caixa, as cotas de fundos de investimento no Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e na Caixa Econômica Federal, assim como a aplicação em renda fixa – Tesouro Nacional, classificadas como títulos e valores mobiliários, são consideradas como caixa e equivalente de caixa, conforme tabela a seguir.

Descrição	Mar/ 2026	Dez/ 2025
Títulos e valores mobiliários de curto prazo	4.757.965	5.698.423
Disponibilidades em moeda nacional	483	1.134
<b>Total Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>4.758.448</b>	<b>5.699.557</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 6 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (TVM) E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### 6.1 TVM de curto prazo

Descrição	Mar/ 2026	Dez/ 2025
Extramercados	2.651.633	2.804.819
Conta Única do Tesouro Nacional	2.095.964	2.883.012
Fundos de Investimento em Participações	10.368	10.592
<b>Total</b>	<b>4.757.965</b>	<b>5.698.423</b>

A Finep detém aplicações em títulos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional e/ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, com composição da carteira sem vencimento, marcados a mercado, tendo seus valores ajustados diariamente e reconhecidos no resultado.

Do montante aplicado no Extramercado, R\$ 176.655 são recursos classificados como vinculação específica por serem valores com obrigações de repasse de curto prazo vinculados a recursos de terceiros, em especial, para apoio do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Programa Mover - Mobilidade Verde e Inovação, especificado, na nota explicativa 14, e composição do instrumento de garantia de liquidez dos fundos de investimentos, apoiados com recursos do FNDCT, de que trata a nota explicativa 18.

O saldo total dos recursos investidos em Fundos de Investimento em Participações com datas de encerramento previstas para os próximos 12 meses é de R\$ 10.368 em março de 2026.

CNPJ	Fundo	Administrador	Mar/2026	Dez/2025
21.141.789/0001-70	PRIMATEC	Oliveira Trust Servicer S/A	8.061	8.061
22.489.410/0001-80	VENTURE BRASIL CENT	Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	953	1.075
12.907.124/0001-34	BBI FINANCIAL	Finehealth Gestão de Recursos LTDA	403	403
15.505.288/0001-23	ORIA TECH I	Lions Trust Administradora de Recursos LTDA	231	-
19.250.736/0001-46	SUL INOVAÇÃO	Invisto Gestão de Investimentos S/A	225	225
10.720.618/0001-80	NEO CAPITAL MEZANIN	Intrag Dtmv LTDA	210	211
19.230.524/0001-05	DGF FIPAC 2	Daycoval Asset Management Administracao de Recurs	118	118
08.988.307/0001-54	TERRA VIVA	DGF Investimentos Gestão de Fundos LTDA	91	91
08.693.474/0001-78	RIO BRAVO NORDESTE	BRL Trust Investimentos LTDA	76	76
18.860.705/0001-44	INOVAÇÃO PAULISTA	Lions Trust Administradora de Recursos LTDA	-	332
<b>Total</b>			<b>10.368</b>	<b>10.592</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 6.2 TVM e instrumentos financeiros de longo prazo

Descrição	Mar/2026	Dez/2025
Ações VJORA	200.000	200.000
Fundos de Investimento em Participações	159.513	157.055
Fundos de Aval	103.177	99.687
Ajuste ao Valor de Mercado das Ações VJORA	19.789	(5.329)
Ações VJR	8.417	8.417
Instrumentos financeiros Startups	1.100	1.100
Ajuste ao Valor de Mercado dos Fundos	(73.408)	(73.408)
Ajuste ao Valor de Mercado das Ações VJR	(4.467)	(4.119)
<b>Total</b>	<b>414.121</b>	<b>383.403</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 6.2.1 Ações

Conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, a quantidade de ações conferidas à Finep para fins de sua capitalização foi de 1.449.254 do BNB (BNBR3) e de 32.316.006 da Telebras

(TELB3), esta última passou a corresponder a 3.231.601 ações após o grupamento realizado em 2016. As ações foram registradas aos seguintes valores unitários: BNBR3 em R\$ 28,74, conforme cotação informada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, de 16 de dezembro de 2013; e as ações TELB3 em R\$ 4,90, valor que, após o grupamento, passou a corresponder a R\$ 49,00, conforme cotação informada pela STN, de 20 de dezembro de 2013.

Por meio da referida Portaria, o Ministério da Fazenda definiu como ordinária a espécie de ações da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB transferidas para a Finep, cabendo à STN definir a quantidade de ações a serem estabelecidas, garantindo que não houvesse perda do controle acionário da União na Telebras e no BNB.

Por sua vez, em razão do encerramento do Fundo Brasil Governança Corporativa – FBGC, cujas cotas foram adquiridas por meio da atividade de investimento, a Finep recebeu em 2020 a quantidade de 893.490 ações ordinárias, ao valor unitário de R\$ 9,42, da Allpark (ALPK3), administradora de estacionamentos, proprietária da rede Estapar, esta última apoiada pelo Fundo.

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 18 (R4) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, não fica configurada a influência significativa em nenhuma das empresas, e em especial no caso das ações do BNB e da TELB3, registra-se ainda que ambas são controladas pela União. Dessa forma, as ações não são consideradas como investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial, sendo, portanto, consideradas como títulos e valores mobiliários.

Pelo exposto motivo, cabe a verificação da mensuração do valor recuperável. A NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos define valor recuperável como: o maior valor entre o valor justo líquido de despesas de venda de um ativo ou de unidade geradora de caixa e o seu valor em uso. O referido pronunciamento não requer que a Entidade faça uma estimativa formal do valor recuperável se não houver indicação de possível desvalorização.

Conforme determinado pela Legislação Societária, cabe o enquadramento das ações em uma das categorias de Instrumentos Financeiros. As ações do BNB e da Telebras poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem transacionadas de forma ativa e frequente, dada sua utilização para aumento de capital social, logo são classificadas como Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA).

Devido à classificação como VJORA, as ações do BNB e da Telebras são ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido. O ajuste positivo a valor de mercado das ações VJORA de R\$ 19.789, em março de 2026, reflete o efeito líquido entre o ajuste positivo das ações do BNB de R\$ 130.665 (R\$ 117.795 em dezembro de 2025), dada a cotação de R\$ 118,90 (R\$ 110,02 em dezembro de 2025) e ajuste negativo das ações da Telebras de R\$ 110.876 (R\$ 123.124 em dezembro de 2025), dada a cotação de R\$ 14,69 por ação (R\$ 10,90 em dezembro de 2025).

**Ações VJORA – Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes**

<b>Código</b>	<b>Empresa</b>	<b>Cotação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Original</b>	<b>Ajuste ao Valor de Mercado</b>	<b>Saldo Mar/2026</b>
BNBR3	BNB	118,90	1.449.254	41.652	130.665	172.317
TELB3	Telebras	14,69	3.231.601	158.348	(110.876)	47.472
				<b>200.000</b>	<b>19.789</b>	<b>219.789</b>

Em relação às ações da Estapar, que também poderão ser negociadas a qualquer tempo, é adequada a verificação da mensuração do valor recuperável, sendo, portanto, classificadas ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR) e ajustadas mensalmente ao valor justo com contrapartida no resultado. O ajuste negativo a valor de mercado das ações VJR de R\$ 4.467 (R\$ 4.119 em dezembro de 2025) refere-se à cotação de R\$ 4,42 por ação da Estapar (R\$ 4,81 em dezembro de 2025).

Código	Empresa	Cotação	Quantidade	Valor Original	Ajuste ao Valor de Mercado	Saldo Mar/2026
ALPK3	Estapar	4,42	893.490	8.417	(4.467)	3.950
				<b>8.417</b>	<b>(4.467)</b>	<b>3.950</b>

Ainda em relação às ações da Estapar, esclarecemos que estas foram obtidas em recebimento de retorno (desinvestimento) de fundo não exclusivo investido 99,8% com recursos do FNDCT, nos termos apresentados na nota explicativa 6.2.2. Devido a obrigação da Finep de devolução dos valores obtidos numa futura venda destas ações, há o registro no passivo em recursos para devolução no montante de R\$ 3.942, valor este equivalente a parte do Fundo.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 6.2.2 Cotas de fundos de investimento em participações

A Finep investe em empresas de forma indireta por meio de Fundos de Investimento em Participações (FIPs) Exclusivos ou Não Exclusivos. Fundos exclusivos são aqueles em que a Finep figura como única cotista. Já os fundos não-exclusivos possuem dois ou mais cotistas. Os investimentos são realizados utilizando-se recursos próprios da companhia ou aqueles provenientes do FNDCT, integralizados diretamente ou por meio da Finep, como sua representante.

O investimento em FIPs tem como objetivo adquirir participação societária em empresas inovadoras com alto potencial de retorno financeiro, assim como incentivar investimentos privados, nacionais e estrangeiros na indústria de *venture capital* no Brasil. Além do capital efetivamente investido, as empresas contam com o apoio estratégico dos gestores dos fundos para criar estruturas adequadas de governança corporativa, com foco no crescimento de receitas e lucratividade, ampliação do portfólio de produtos e serviços inovadores, bem como na sustentabilidade futura do negócio. Não se trata, portanto, de um veículo de investimento estritamente financeiro, mas uma atividade que busca fomentar o ecossistema de inovação por meio do desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

#### Fundos exclusivos

Atualmente, a companhia detém cotas de 2 fundos exclusivos: FIP Inova Empresa e FIP Finep Startup 1.

O investimento no FIP Inova Empresa visa atender os seguintes objetivos:

- capitalizar e desenvolver empresas inovadoras de elevado risco tecnológico com alto potencial de crescimento e retorno financeiro compatível;
- estimular atividades de inovação de empresas brasileiras em setores e tecnologias prioritárias para o país;
- fortalecer a estrutura de capital e a ampliação do acesso ao mercado de capitais por parte de empresas inovadoras e
- incentivar a adoção das melhores práticas de governança corporativa.

Já o FIP Finep Startup 1 foi constituído para receber os ativos gerados por meio do Programa Finep Startup. Lançado em 2017, o programa tem por objetivo fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do apoio às startups brasileiras nascentes de base tecnológica, que possuam papel fundamental na introdução de novas tecnologias e modelos de negócios no mercado. O apoio financeiro envolvido no Programa Finep Startup foi feito por meio da celebração de Contratos Particulares de Outorga de Opção de Subscrição de Participação Social entre a Finep e as *startups*, com a anuência de seus sócios/acionistas.

O Fundo tem um capital comprometido de R\$ 45,0 milhões, e ao final de março de 2026, contava com 23 ativos integralizados e uma operação a ser integralizada. Em 30/06/2025 o programa suspendeu a possibilidade de novas submissões de propostas e, ao longo dos próximos anos, a gestora terá um papel relevante no apoio ao crescimento das *startups*, contemplando a possibilidade de investimentos adicionais (*follow on*), bem como na busca de desinvestimentos visando gerar um resultado positivo ao Fundo.

### Fundos não-exclusivos

Com relação aos fundos não-exclusivos, quando investidos com recursos do FNDCT, a Finep atua apenas como repassadora dos recursos, de modo que não tem seu resultado impactado pelos eventuais ganhos e perdas nestes fundos, havendo o tratamento simples de ativos e passivos, ou seja, a participação nesses casos deverá obedecer ao cronograma de integralização (investimento) e de retorno (desinvestimento), estando tais títulos classificados ao custo amortizado.

Há que se observar, porém, que para os casos em que haja inexistência de previsão orçamentária no FNDCT, ou crédito suplementar, para suportar as integralizações adicionais previstas junto aos Fundos Não Exclusivos, respeitados os compromissos vencidos e vincendos, a Diretoria Executiva da Finep decidiu por integralizar recursos próprios nestes Fundos, os quais até então recebiam recursos exclusivamente da Ação de Participação no Capital do FNDCT, observado os Princípios da Motivação dos Atos Administrativos e da Segurança Jurídica nas ações de investimentos assumidas pela Financiadora.

Em virtude dessa decisão, em tais casos, passou-se a controlar a participação proporcional de cada participante, para que a parte atribuída a Finep seja classificada ao valor justo por meio do resultado em analogia ao tratamento atribuído aos fundos exclusivos, que utilizam recursos proveniente das reservas de lucro da companhia.

O total dos recursos investidos em Fundos de Investimento em Participações, com vencimento após 12 meses, é de R\$ 159.513 em março de 2026 (R\$ 157.054 em dezembro de 2025).

CNPJ	Fundo	Administrador	Mar/2026	Dez/2025
18.754.577/0001-54	INOVA EMPRESA	Lions Trust Administradora de Recursos LTDA	133.751	132.393
53.137.031/0001-55	FINEP STARTUP 1	Lions Trust Administradora de Recursos LTDA	25.430	24.430
18.860.705/0001-44	INOVAÇÃO PAULISTA	Lions Trust Administradora de Recursos LTDA	332	-
15.505.288/0001-23	ORIA TECH I	Lions Trust Administradora de Recursos LTDA	-	231
<b>Total</b>			<b>159.513</b>	<b>157.054</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 6.2.3 Fundos de aval

Registra-se a constituição do Fundo de Aval à Micro e Pequena Empresa – FAMPE Inovacred, primeiro fundo garantidor focado em inovação do Brasil, lançado pela Finep em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, com patrimônio inicial de R\$ 160.000, sendo metade proveniente da Finep e a outra, do Sebrae. A operação será realizada de forma descentralizada através dos agentes financeiros habilitados pelo Programa Finep Inovacred.

O montante de R\$ 103.176 de Fundos de Aval corresponde ao aporte de R\$ 80.000 por parte da Finep, acrescido de R\$ 23.176 oriundos de rendimentos da aplicação deste valor.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 6.2.4 Instrumentos financeiros Startups

O Programa Finep *Startup* foi desenvolvido pensando-se em um estágio de desenvolvimento das pequenas empresas de base tecnológica, em que se verifica um expressivo *gap* de apoio e financiamento existente entre o aporte feito por diversos programas – Centelha e Tecnova (operados pela própria Finep), programas de aceleração, ferramentas de financiamento coletivo (*crowdfunding*) – e o aporte feito por Fundos de *Seed Money* e *Venture Capital*. Tal *gap* é fundamentalmente conhecido como “Vale da Morte”, um período crítico e decisivo no ciclo de vida de uma *Startup*.

Conforme previamente anunciado na [nota explicativa 6.2.2](#), o FIP Finep *Startup* 1 foi estruturado para receber a integralização dos ativos investidos pela Finep, no âmbito do Programa Finep *Startup*, tendo recebido até o momento a integralização de 23 *startups*. Com essas integralizações o acompanhamento das *startups* fica a cargo da gestora do fundo e com os ativos alocados no FIP.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 7 REPASSES INTERFINANCEIROS

A Finep opera os repasses a Agentes Financeiros através do Programa Inovacred Recursos Próprios e captados junto ao FNDCT e ao Funttel.

Descrição	Mar/2026	Dez/2025
Repasses interfinanceiros	1.092.414	960.245
Juros sobre repasses	11.993	13.939
<b>Total Circulante</b>	<b>1.104.407</b>	<b>974.184</b>
Repasses interfinanceiros	6.102.869	5.867.445
Provisão para perdas esperadas	(4.384)	(4.214)
<b>Total Não Circulante</b>	<b>6.098.485</b>	<b>5.863.231</b>
<b>Total</b>	<b>7.202.892</b>	<b>6.837.415</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 8 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito da Finep representam o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo por diversas empresas junto a esta Financiadora.

<b>Descrição</b>	<b>Mar/ 2026</b>	<b>Dez/ 2025</b>
Financiamentos concedidos	2.077.488	1.905.820
Juros sobre financiamentos	64.271	70.013
Cobrança judicial	2.221	2.221
Provisão para perdas esperadas	(1.007)	(1.044)
Provisão para perdas incorridas	(1.214)	(1.177)
<b>Total Circulante</b>	<b>2.141.759</b>	<b>1.975.833</b>
Financiamentos concedidos	22.857.645	22.222.528
Recuperação Judicial	184.872	185.345
Provisão para perdas esperadas	(229.819)	(227.739)
Provisão para perdas incorridas	(57.964)	(17.065)
<b>Total Não Circulante</b>	<b>22.754.734</b>	<b>22.163.069</b>
<b>Total</b>	<b>24.896.493</b>	<b>24.138.902</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 9 CARTEIRA DE CRÉDITO

A carteira de crédito, em março de 2026, é composta por 528 contratos diretos com 421 empresas (517 contratos diretos com 415 empresas em dezembro de 2025) e 2.421 contratos indiretos com 26 agentes financeiros (2.266 contratos indiretos com 25 agentes financeiros em dezembro de 2025).

### 9.1 Composição da carteira de crédito

<b>Descrição</b>	<b>Mar/ 2026</b>	<b>Dez/ 2025</b>
Financiamentos concedidos	24.935.134	24.128.348
Repasses interfinanceiros	7.195.286	6.827.690
Recuperação judicial	184.872	185.345
Cobrança judicial	2.221	2.221
<b>Total</b>	<b>32.317.513</b>	<b>31.143.604</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 9.2 Carteira de crédito por concentração

Descrição	Mar/ 2026				Dez/ 2025			
	Operações de crédito	%	Repasses	%	Operações de crédito	%	Repasses	%
Maior cliente	514.075	2,0%	1.405.744	19,5%	483.377	2,0%	1.403.241	22,1%
10 seguintes maiores clientes	3.925.174	15,6%	5.191.778	72,2%	3.974.347	16,3%	4.891.777	71,3%
20 seguintes maiores clientes	4.617.473	18,4%	597.764	8,3%	4.594.994	18,9%	532.672	6,6%
50 seguintes maiores clientes	6.369.203	25,4%	-	0,0%	6.113.269	25,1%	-	0,0%
100 seguintes maiores clientes	5.870.011	23,4%	-	0,0%	5.591.345	23,0%	-	0,0%
Demais clientes	3.826.291	15,2%	-	0,0%	3.558.582	14,6%	-	0,0%
	<b>25.122.227</b>	100%	<b>7.195.286</b>	100%	<b>24.315.914</b>	100%	<b>6.827.690</b>	100%

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 9.3 Carteira de crédito por vencimento

Descrição	Mar/ 2026
VENCIDO	9.101
2026	2.259.272
2027	3.879.917
2028	4.463.510
2029	4.406.544
2030	3.954.983
Após 2030	13.344.186
<b>Total</b>	<b>32.317.513</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 9.4 Carteira de crédito por setores de atividade econômica

<b>Setores</b>	<b>Mar/2026</b>	<b>Dez/2025</b>
Indústria	19.592.625	18.950.582
Serviço	10.950.283	10.428.331
Comércio	1.774.605	1.764.691
<b>Privado</b>	<b>32.317.513</b>	<b>31.143.604</b>
<b>Total</b>	<b>32.317.513</b>	<b>31.143.604</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 9.5 Carteira de crédito por perfil de risco

<b>SCR</b>	<b>Saldo Devedor Mar/2026</b>	<b>%</b>	<b>Saldo Devedor Dez/2025</b>	<b>%</b>
AA	16.462.622	50,94%	15.513.595	49,81%
A	4.035.421	12,49%	4.322.917	13,88%
B	9.781.087	30,27%	9.688.751	31,11%
C	1.058.809	3,28%	842.226	2,70%
D	292.586	0,91%	152.357	0,49%
E	368.377	1,14%	377.527	1,21%
F	96.409	0,30%	33.206	0,11%
G	2.623	0,01%	3.063	0,01%
H	219.579	0,68%	209.962	0,67%
<b>TOTAL</b>	<b>32.317.513</b>	<b>100%</b>	<b>31.143.604</b>	<b>100%</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 10 PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO

A provisão relativa às perdas incorridas está fundamentada nos arts. 2º ao 6º da Lei n.º 14.467/2022 e é considerada dedutível para fins fiscais. Já a provisão relativa às perdas esperadas é calculada com base em critérios internos definidos em norma, arrimada nas normas brasileiras de contabilidade, sendo indedutível para fins fiscais.

Descrição	Saldo Dez/2025	Constituições	Reversões	Saldo Mar/2026
Perdas esperadas	1.044	-	(37)	1.007
Perdas incorridas	1.177	37	-	1.214
<b>Total Circulante</b>	<b>2.221</b>	<b>37</b>	<b>(37)</b>	<b>2.221</b>
Perdas esperadas	231.953	3.954	(1.703)	234.204
Perdas incorridas	17.065	41.306	(407)	57.964
<b>Total Não Circulante</b>	<b>249.018</b>	<b>45.260</b>	<b>(2.110)</b>	<b>292.168</b>
<b>Total</b>	<b>251.239</b>	<b>45.297</b>	<b>(2.147)</b>	<b>294.389</b>

O total de perdas esperadas no longo prazo, R\$ 234.204, é distribuído em R\$ 229.820 para Operações de Crédito e R\$ 4.384 para Repasses Interfinanceiros. No curto prazo, tanto as perdas esperadas de R\$ 1.007 quanto a perda incorrida de R\$ 1.214 são na sua totalidade das Operações de Crédito. O referido provisionamento, indedutível para fins fiscais, foi apurado conforme metodologia desenvolvida pela Finep, em atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros, a qual foi revisada conforme anunciado na [nota explicativa 4.1](#).

O total das perdas incorridas de R\$59.178, dedutível para fins fiscais, foi apurado na sua totalidade sobre Operações de Crédito.

O efeito líquido entre constituições e reversões impactou o resultado de março de 2026 em R\$ 43.150, sendo detalhado na [nota explicativa 24](#).

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 11 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR OU A COMPENSAR

Por ser tributada obrigatoriamente pelo Lucro Real e optante pela apuração anual com recolhimentos mensais em bases estimadas, conforme o Art. 2º da Lei n.º 9.430/1996, o efeito dessas antecipações no decorrer do exercício de 2025, conjugado com as retenções de IRRF majoritariamente sobre aplicações financeiras de renda fixa – Extramercado, fez com que os pagamentos dos tributos sobre o lucro efetivamente realizados superassem os seus respectivos valores devidos, totalizando, portanto, um saldo a recuperar em março de 2026 de R\$ 216.815 (R\$ 91.852 em dezembro de 2025). Todos os saldos a recuperar registrados estão apresentados no quadro abaixo e suas origens e variações encontram-se evidenciados subsequentemente.

	Mar/2026	Dez/2025
IRPJ a compensar (antecipação)	75.525	-
CSLL a compensar (antecipação)	56.249	-
IRPJ a recuperar	52.640	60.254
CSLL a recuperar	29.177	28.374
Outros tributos a compensar	3.224	3.224
<b>Total</b>	<b>216.815</b>	<b>91.852</b>

Em cumprimento ao prazo definido no caput do Art. 28 da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil n.º 2.055, de 06 de dezembro de 2021, a qual preconiza que a declaração de compensação desses recursos dar-se-á somente após a recepção pela Receita Federal da Escrituração Contábil Fiscal – ECF – à qual o direito creditório se referir, a utilização dos saldos negativos de IRPJ e CSLL da empresa observam esse dispositivo, de modo a cumprir corretamente sua determinação. Em relação aos saldos a recuperar apresentados em março de 2026, observa-se que o valor atual da rubrica referente ao IRPJ a recuperar é de R\$ 52.640 (R\$ 60.254 em dezembro de 2025) e da CSLL a recuperar é de R\$ 29.177 (R\$ 28.374 em dezembro de 2025).

Os outros tributos a compensar no valor de R\$ 3.224 (R\$ 3.224 em dezembro de 2025), compostos, em sua maioria, pelos tributos sobre faturamento/Receita Bruta (PIS e Cofins) pagos a maior, de modo a se cumprir seus prazos de vencimento sem incorrer em multa e juros. Em momento oportuno, os citados valores excedentes serão compensados.

As rubricas referentes às antecipações dos tributos sobre o lucro, em função da característica do mecanismo de pagamentos mensais e apuração anual, acumulam os valores devidos ao longo dos trimestres de cada exercício para, somente no encerramento em dezembro, se constituir tributos a pagar ou se reverter algum saldo a compensar.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 12 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - ATIVO

Com o objetivo de estabelecer o tratamento contábil conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro, é necessário que a entidade reconheça os ativos e passivos fiscais diferidos decorrentes da contabilização dos tributos sobre o lucro pelo regime de competência.

O ativo fiscal diferido pode ser constituído de três formas distintas, sendo: (a) sobre Prejuízos Fiscais e Base Negativa existentes; (b) sobre as diferenças temporárias e (c) compensação futura de créditos fiscais não utilizados. Algumas diferenças temporárias surgem quando a receita ou a despesa está incluída no lucro contábil em um período, mas será incluída no lucro tributável em um período diferente.

A posição em março de 2026 para as contas de ativo fiscal diferido cuja natureza é relacionada às diferenças temporárias montam R\$ 239.778 (R\$ 243.374 em dezembro de 2025), sendo R\$ 133.210 para IRPJ (R\$ 135.207 em dezembro de 2025) e R\$ 106.568 para CSLL (R\$ 108.167 em dezembro de 2025).

Descrição	IRPJ		CSLL	
	Mar/2026	Dez/2025	Mar/2026	Dez/2025
Provisão para perdas	58.803	58.249	47.042	46.599
Ajuste ao valor de mercado – TVM	27.721	30.783	22.177	24.627
Provisão para contingências trabalhistas	27.524	26.757	22.019	21.406
Ajuste ao valor de mercado – Fundos	18.352	18.352	14.682	14.682
Provisão plano de saúde aposentados	392	658	314	526
Provisão para contingências cíveis	418	408	334	327
<b>Total</b>	<b>133.210</b>	<b>135.207</b>	<b>106.568</b>	<b>108.167</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 13 DEPÓSITOS JUDICIAIS

Depósito judicial é um instrumento legal que visa dar garantia ao pagamento de uma obrigação oriunda de litígios de diferentes naturezas, esses, quando estão na esfera trabalhista, conforme previsão do Art. 880 da CLT, são exigidos para que os embargos à sua execução sejam opostos, para impugnar as alegações do reclamante e comprovar a regularidade das suas práticas, além de constituírem uma exigência da própria interposição de recursos, conforme Art. 899 da CLT. O montante de depósitos judiciais trabalhistas em março de 2026 foi de R\$ 97.777 (R\$ 94.509 em dezembro de 2025). Outros depósitos de natureza cível complementam a totalidade da rubrica de depósitos judiciais.

Em relação a valores de natureza fiscal, a Finep foi notificada pela Receita Federal do Brasil da instauração de processos administrativos fiscais, quanto à diferença entre os valores declarados e supostamente recolhidos a menor de contribuição social destinada à seguridade social, relacionada ao grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho – GILRAT e o seu correspondente Fator Acidentário de Prevenção – FAP, parâmetros que associados definem o valor final – Base de cálculo x Alíquota dos riscos ambientais do trabalho (RAT) x FAP – a ser recolhido, a cargo da empresa, e derivam do enquadramento da Instituição em atividade laborativa preponderante<sup>3</sup>, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Considerando disposição legislativa específica, a Diretoria autorizou o ajuizamento da ação para o questionamento da cobrança efetuada e dos eventuais encargos incrementais decorrentes da autuação, sendo realizados depósitos judiciais fiscais (dois em 2015 e um em 2020) que totalizaram R\$ 2.444, referente ao Processo n.º 0086369-03.2015.4.02.5101. Por deliberação de Diretoria, em 2021, a empresa decidiu pelo pagamento do valor cobrado pelo Fisco na esfera administrativa, porém, como já havia depositado judicialmente o valor da causa, mantém-se o registro contábil da citada quantia, mesmo tendo ocorrido a impugnação de seu recurso nos tribunais superiores. A União obteve êxito definitivo na demanda e a FINEP requereu o levantamento dos valores depositados judicialmente. No momento, aguarda-se a determinação do Juízo para a transferência dos referidos valores em favor da estatal.

<sup>3</sup> Atividade preponderante é aquela que possui o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos, devendo o seu enquadramento ser realizado mensalmente, conforme inciso I do 1º do Art. 72 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009.

O processo administrativo fiscal nº 14041.720173/2018-11, citado na NE 16.3, tem origem em autuação da Receita Federal com o mesmo objeto, porém em exercícios diferentes do processo nº 0086369-03.2015.4.02.5101, sendo aquele liquidado em fevereiro de 2026 sem haver depósito judicial correspondente.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

#### **14 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS – PROGRAMA MOVER - MOBILIDADE VERDE E INOVAÇÃO**

O Acordo de Cooperação Técnica do então Ministério da Economia (ME) n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, instituído pela Lei n.º 13.755, de 10 de dezembro de 2018, e, posteriormente, revogado pela Lei n.º 14.902, de 27 de junho de 2024, que instituiu o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), expandido o objeto de apoio do antigo Rota 2030.

A partir de 17 de fevereiro de 2025, a captação dos recursos do Programa passou a ser realizada através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT), criado pela Lei no 14.902/2024, que instituiu o Programa Mobilidade Verde e Inovação (MOVER), o fundo vai captar recursos oriundos de políticas industriais para serem aplicados em projetos prioritários de desenvolvimento industrial, científico e tecnológico, com foco em descarbonização e transição energética.

No âmbito do Programa Mover, a Finep permanece qualificada como uma das coordenadoras técnica e financeira dos recursos a serem alocados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor automotivo e sua cadeia de produção. Da mesma forma, os recursos recebidos pela Finep, respeitado o disposto no § 6º, do art. 29º da Lei n.º 14.902/24, caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para incidência de juros e amortização.

Até março de 2026, os depósitos das empresas participantes do programa, acrescidos da remuneração de aplicações financeiras e deduzidos os resgates de valores destinados ao investimento nos projetos, totalizaram R\$ 118.524 (R\$ 136.899 até dezembro de 2025).

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 15 FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO

### 15.1 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

O FNDCT foi criado pelo Decreto-Lei n.º 719, de 31 de julho de 1969, como um instrumento financeiro de integração da ciência e tecnologia com a política de desenvolvimento nacional e, desde 15 de março de 1971, a Finep é sua Secretaria Executiva.

Em 2007, com a promulgação da Lei n.º 11.540, seu funcionamento foi regulamentado nos moldes hoje em vigor. Desde então seus recursos são aplicados nas seguintes modalidades:

I - não reembolsável, para financiamentos de despesas correntes e de capital de:

- projetos de instituições científicas e tecnológicas - ICTs e de cooperação entre ICTs e empresas;
- subvenção econômica para empresas; e
- equalização de encargos financeiros nas operações de crédito;
- programas desenvolvidos por organizações sociais, que mantenham contrato de gestão com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;

II - reembolsável, destinados a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, sob a forma de empréstimo à Finep.

O FNDCT não possui pessoal nem estrutura física própria, portanto, dentro das atribuições da Finep, enquanto Secretaria Executiva do Fundo, está a realização de todos os atos de natureza técnica, administrativa, orçamentária, financeira e contábil necessários à gestão do FNDCT. Para a realização das atividades da modalidade não reembolsável, a Finep faz jus ao recebimento de taxa de administração e ressarcimento de despesas operacionais nos termos da Lei n.º 11.540/2007 e seu regulamento, explicitados nas notas explicativas 25 e 31.

Em agosto de 2022, a Medida Provisória n.º 1.136/2022, alterou o inciso I do § 2º do Art. 12 da Lei n.º 11.540/2007, que dispõe sobre as condições dos empréstimos do FNDCT à Finep, estabelecendo que o Fundo passaria a ser remunerado pela TR, e não mais pela TJLP, devendo esta alteração ser aplicada ao saldo devedor de todos os empréstimos vigentes. A referida MP, porém, perdeu a sua eficácia em 05 de fevereiro de 2023, restabelecendo-se a redação original da Lei n.º 11.540/2007, que definia a indexação dos empréstimos pela TJLP ora concedidos para a Finep.

Posteriormente, porém, a Lei n.º 14.554, de 20 de abril de 2023, restabeleceu os juros remuneratórios equivalentes à TR (em substituição à TJLP), a serem aplicados aos saldos devedores dos contratos de empréstimos firmados entre a Finep e o FNDCT, anteriormente a sua vigência e com execução em curso, dentre outras medidas. Como consequência, a Finep reverteu a provisão da diferença entre os juros devidos pela incidência da TJLP em contraposição à TR, então constituída à época da vigência da MP 1.136, conforme previamente anunciado na nota explicativa 1.2.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 15.2 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel

Sob o amparo da Lei n.º 10.052, de 28 de novembro de 2000, e seu Decreto Regulamentador n.º 3.737, de 30 de janeiro de 2001, a Finep passou a exercer a função de agente financeiro do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, com o objetivo de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e

promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Os recursos do Funttel, cuja taxa de captação é a Taxa Referencial – TR, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados nas modalidades:

- fundo de investimento destinado à subscrição sob emissão pública ou privada de valores mobiliários, tais como debêntures, bônus de subscrição, bem como outros valores mobiliários previstos em lei, desde que conversíveis ou permutáveis em ações, ou qualquer tempo transformáveis, resgatáveis ou lastreados em ações, objetivando promover acesso das empresas nacionais a recursos de capital;
- financiamento de planos de negócios, projetos de inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e
- investimento em empresas selecionadas no âmbito do Programa Finep *Startup*.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 15.3 Composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento

A primeira tabela a seguir apresenta a composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento no curto e longo prazo, enquanto a segunda demonstra os totais de dívida junto a cada fundo, bem como a taxa aplicável.

Descrição	Mar / 2026	Dez / 2025
Circulante	959.757	863.430
Não circulante	31.884.646	32.023.857
<b>Total</b>	<b>32.844.403</b>	<b>32.887.287</b>

O Empréstimo do FNDCT com a Finep de 2025 foi realizado em 7 parcelas, totalizando R\$ 9,15 bilhões até dezembro de 2025. Junto ao Funttel, foi realizada captação em parcela única no mês de dezembro no valor de R\$ 181,1 milhões.

Descrição	Taxas aplicáveis	Mar / 2026	Dez / 2025
FNDCT	TR <sup>1</sup>	30.823.183	30.875.498
Funttel	TR <sup>2</sup>	2.021.220	2.011.789
<b>Total</b>		<b>32.844.403</b>	<b>32.887.287</b>

<sup>(1)</sup> Segundo a Lei n.º 14.554/2023, a partir de 20 de abril de 2023, os empréstimos contraídos pela Finep junto ao FNDCT, destinados ao atendimento das operações reembolsáveis e de investimento, passam a ser reindexados pela Taxa Referencial - TR de forma definitiva. Da dívida de R\$ 32.887.287 em dezembro de 2025, R\$ 108.732 correspondem aos juros pro rata a pagar, registrados no circulante.

<sup>(2)</sup> O empréstimo do Funttel é indexado pela Taxa Referencial - TR, não tendo sido afetado pelos dispositivos legais referenciados no item anterior.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

#### 15.4 Composição do vencimento das obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento

A composição do principal dos fundos financeiros, por ano de vencimento, está discriminada a seguir.

<b>Ano</b>	<b>FNDCT</b>	<b>Funttel</b>
2026	554.092	73.864
2027	796.972	95.077
2028	1.047.414	105.048
2029	1.413.266	113.451
2030	2.184.966	113.451
Após 2030	24.642.970	1.520.329
<b>Total</b>	<b>30.639.680</b>	<b>2.021.220</b>

A tabela a seguir apresenta, por empréstimo da Finep junto ao FNDCT, o ano de quitação, o saldo devedor e as amortizações a vencer em 12 meses, de 12 a 36 meses, de 36 a 60 meses, de 60 a 120 meses, de 120 a 180 meses e a partir de 180 meses, bem como os totais de dívida do circulante e do não circulante.

<b>Descrição</b>	<b>Quitação</b>	<b>Saldo Devedor</b>	<b>Vencimentos dos empréstimos FNDCT</b>					
			<b>Em 12 meses</b>	<b>Entre 12 e 36 meses</b>	<b>Entre 36 e 60 meses</b>	<b>Entre 60 e 120 meses</b>	<b>Entre 120 e 180 meses</b>	<b>A partir de 180 meses</b>
Empréstimo 5	2029	94.456	23.614	47.228	23.614	-	-	-
Empréstimo 6	2030	106.263	23.614	47.228	35.421	-	-	-
Empréstimo 8	2031	185.539	33.734	67.469	67.469	16.867	-	-
Empréstimo 11	2032	440.667	62.953	125.905	125.905	125.904	-	-
Empréstimo 12	2033	535.839	71.445	142.890	142.891	178.613	-	-
Empréstimo 13	2034	573.483	67.469	134.937	134.937	236.140	-	-
Empréstimo 14	2035	640.286	67.399	134.797	134.797	303.293	-	-
Empréstimo 15	2036	637.239	60.689	121.379	121.379	303.447	30.345	-
Empréstimo 16	2037	709.118	59.093	118.187	118.186	295.466	118.186	-
Empréstimo 18	2039	1.283.991	91.714	183.427	183.427	458.568	366.855	-
Empréstimo 19	2040	1.355.543	93.485	186.972	186.971	467.429	420.686	-
Empréstimo 20	2041	805.017	25.968	103.873	103.873	259.683	259.683	51.937
Empréstimo 21	2042	2.784.619	-	269.479	359.306	898.264	898.264	359.306
Empréstimo 22	2043	4.979.080	-	321.231	642.462	1.606.155	1.606.155	803.077
Empréstimo 23	2044	6.362.330	-	-	615.709	2.052.365	2.052.364	1.641.892
Empréstimo 24	2045	9.146.210	-	-	590.078	2.950.391	2.950.390	2.655.351
<b>TOTAL</b>		<b>30.639.680</b>	<b>681.177</b>	<b>2.005.002</b>	<b>3.586.425</b>	<b>10.152.585</b>	<b>8.702.928</b>	<b>5.511.563</b>
			<b>Circulante</b>	<b>681.177</b>			<b>Não circulante</b>	<b>29.958.503</b>

A próxima tabela expõe os mesmos dados por empréstimo da Finep junto ao Funttel.

Descrição	Quitação	Saldo Devedor	Vencimentos dos empréstimos Funttel					
			Em 12 meses	Entre 12 e 36 meses	Entre 36 e 60 meses	Entre 60 e 120 meses	Entre 120 e 180 meses	A partir de 180 meses
Empréstimo 1	2035	28.617	2.862	5.723	5.723	14.309	-	-
Empréstimo 2	2036	31.164	2.833	5.666	5.666	14.166	2.833	-
Empréstimo 3	2037	67.585	5.632	11.264	11.264	28.161	11.264	-
Empréstimo 4	2037	67.567	5.631	11.261	11.261	28.153	11.261	-
Empréstimo 5	2038	138.882	10.683	21.367	21.366	53.416	32.050	-
Empréstimo 6	2039	132.629	9.473	18.947	18.948	47.367	37.894	-
Empréstimo 7	2040	164.535	10.969	21.938	21.938	54.845	54.845	-
Empréstimo 8	2041	172.483	10.780	21.561	21.560	53.901	53.901	10.780
Empréstimo 9	2042	124.951	7.350	14.700	14.701	36.750	36.750	14.700
Empréstimo 10	2043	60.188	3.540	7.081	7.081	17.702	17.702	7.082
Empréstimo 11	2044	141.146	7.841	15.683	15.684	39.207	39.207	23.524
Empréstimo 12	2044	145.381	7.653	15.303	15.303	38.258	38.258	30.606
Empréstimo 13	2046	196.593	9.830	19.659	19.659	49.148	49.149	49.148
Empréstimo 14	2047	83.641	-	8.364	8.364	20.910	20.910	25.093
Empréstimo 15	2047	115.783	-	5.789	11.578	28.946	28.946	40.524
Empréstimo 16	2048	168.064	-	-	16.806	42.016	42.016	67.226
Empréstimo 17	2050	182.012	-	-	9.101	45.503	45.503	81.905
<b>TOTAL</b>		<b>2.021.221</b>	<b>95.077</b>	<b>204.306</b>	<b>236.003</b>	<b>612.758</b>	<b>522.489</b>	<b>350.588</b>
		<b>Circulante</b>	<b>95.077</b>				<b>Não circulante</b>	<b>1.926.144</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 16 PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Segundo a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, uma provisão deve ser reconhecida quando: (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições não forem satisfeitas nenhuma provisão deve ser reconhecida, bem como em caso de perdas possíveis, que serão divulgadas em Notas Explicativas.

Utilizar estimativas para elaborar Demonstrações Contábeis não torna, de maneira alguma, tais relatórios menos confiáveis. Considerando que uma provisão é mais incerta do que a maioria dos elementos do balanço, estimativas tornam-se ainda mais essenciais. Vale ressaltar que o valor reconhecido como provisão foi o melhor desembolso estimado capaz de liquidar a obrigação presente na data do balanço.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 16.1 Trabalhistas

As estimativas foram julgadas pela Administração da Finep e complementadas pela experiência de transações semelhantes e por relatório elaborado por escritório de consultoria jurídica trabalhista.

Com base nesse relatório, analisado internamente, foram classificadas as ações em provável, possível e remota como orienta a NBC TG 25 (R2).

As causas trabalhistas consideradas com probabilidade de perda provável montam R\$ 110.099 em dezembro de 2025 (R\$ 107.030 em dezembro de 2025).

As causas com probabilidade de perda possível montam R\$ 515 em dezembro de 2025 (R\$ 386 em dezembro de 2025).

Não há previsão de saída de recursos no exercício e não há indicativo de incertezas quanto aos valores provisionados. A natureza das obrigações mais relevantes está concentrada em ações que tratam de reintegração, hora extra, danos morais, gratificação de função, terceirizados e reenquadramento.

Descrição	Saldo Dez/2025	Provisões	Reversões	Atualizações	Saldo Mar/2026
Trabalhistas	107.030	-	(303)	3.372	110.099

Os depósitos judiciais de natureza trabalhista registrados no balanço são de R\$ 97.777 em dezembro de 2025 (R\$ 94.509 em dezembro de 2025), conforme evidenciado na [nota explicativa 13](#).

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 16.2 Cíveis

As causas cíveis consideradas com probabilidade de perda provável estão provisionadas e montam R\$ 1.671 em março de 2026 (R\$ 1.634 de dezembro de 2025). Os valores das causas com probabilidade de perda possível montam, em março de 2026, R\$ 31.680 (mesmo valor em dezembro de 2025). A alta na reversão se deu em função da redução do valor da causa de uma das ações.

Descrição	Saldo Dez/2025	Provisões	Reversões	Saldo Mar/2026
Cíveis	1.634	37	-	1.671

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 16.3 Fiscais

O processo administrativo fiscal de número 14041.720173/2018-11, referente às diferenças de contribuições destinadas ao financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho – RAT – ajustadas pelo índice de Fator Acidentário de Prevenção – FAP, teve decisão do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF – negando provimento ao Recurso Voluntário da Finep. Ao final de 2024 houve interposição de Recurso Especial, o qual foi analisado na 2ª Seção/4ª Câmara do CARF por meio do despacho nº 2400-000.001 em 03/06/2025, não havendo acolhimento da arguição de nulidade do lançamento. Em 01/2026 a Finep foi intimada acerca do resultado do Comitê Superior de Recursos Fiscais do CARF (CSRF), o qual negou o Recurso Especial anteriormente interposto e, estipulou prazo e valor atualizado da causa, que perfez R\$ 18.918. A Diretoria Executiva decidiu pelo pagamento da obrigação e liquidou a mencionada cobrança em fevereiro de 2026. Nesse momento a empresa está trabalhando para contrapor recurso na esfera judicial acerca da causa em questão.

#### 16.4 Prognósticos por natureza

Abaixo, apresenta-se tabela contendo os valores e prognósticos.

<b>Provisões</b>	<b>Mar/2026</b>	<b>Dez/2025</b>
Trabalhistas	110.099	107.030
Cíveis	1.671	1.634
<b>Prognóstico provável</b>	<b>111.770</b>	<b>108.664</b>

  

<b>Passivos Contingentes</b>	<b>Mar/2026</b>	<b>Dez/2025</b>
Cíveis	31.680	31.680
Trabalhistas	515	386
Fiscais	-	13.923
<b>Prognóstico possível</b>	<b>32.195</b>	<b>45.989</b>

#### 17 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - PASSIVO

Assim como o ativo fiscal diferido consiste em créditos tributários constituídos a favor da Finep, por ocasião da antecipação de pagamentos de IRPJ e CSLL, relacionados a despesas que somente serão dedutíveis em exercícios futuros, o passivo fiscal diferido se refere às parcelas desses tributos que não foram pagas, em função da legislação permitir a postergação desses compromissos e, dessa forma, serão exigidas em períodos futuros, constituindo-se, portanto, em obrigações tributárias para a empresa.

A composição das movimentações oriundas dessa sistemática segue apresentada abaixo.

<b>Descrição</b>	<b>Mar/2026</b>	<b>Dez/2025</b>
IRPJ	43.531	40.361
CSLL	32.652	30.107
<b>Total</b>	<b>76.183</b>	<b>70.468</b>

O passivo fiscal diferido de março de 2026 resulta, preponderantemente, do saldo do efeito tributário relativo ao ajuste ao valor de mercado referente à valorização das ações do BNB em relação ao seu valor de aquisição e do ajuste de avaliação patrimonial positivo de terrenos e edificações, conforme tabela a seguir.

Descrição	Mar/2026	Dez/2025
Ajuste ao valor de mercado - TVM	58.799	53.008
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Bens Imóveis <sup>(1)</sup>	16.329	16.405
Reserva de Reavaliação	1.055	1.055
<b>Total</b>	<b>76.183</b>	<b>70.468</b>

<sup>(1)</sup> Custo atribuído, conforme ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 18 OBRIGAÇÕES SOBRE RECURSOS

Descrição	Mar/2026	Dez/2025
Garantia de liquidez	56.786	58.845
<b>Total</b>	<b>56.786</b>	<b>58.845</b>

A garantia de liquidez, recurso proveniente do FNDCT, é uma ferramenta de mitigação parcial do risco inerente às aplicações nos Fundos de investimento, utilizado no âmbito do Programa Inovar Semente, garantindo aos investidores privados retorno do principal investido.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 19 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### 19.1 Capital social

Até dezembro de 2024, o capital social integralizado da Finep atingiu o montante de R\$ 2.437.492, representado por 300.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

Em 30 de abril de 2025 foram realizadas as 9º Assembleia Geral Ordinária (AGO) e a 21º Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Finep. Na AGO foram aprovadas as Demonstrações Contábeis e a Destinação do Resultado do Exercício de 2024 (além de outros temas) e na AGE foi aprovada a incorporação da Reserva para Margem Operacional no montante de R\$ 587.972 ao Capital Social, elevando este para R\$ 3.025.464.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 19.2 Reservas Estatutárias

A Reserva Estatutária é composta pela Reserva para Margem Operacional.

A constituição de Reserva para Margem Operacional se dá pela justificativa apresentada pela administração sobre a necessidade de recursos para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Finep. Conforme o Estatuto da companhia, seu valor corresponderá à aplicação do percentual de até 75% (setenta e cinco por cento) sobre o lucro líquido ajustado, após a destinação mínima obrigatória de 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio. O valor da referida reserva alcançou o montante de R\$ 681.999 em dezembro de 2025, permanecendo o mesmo valor para março de 2026.

Conforme AGE realizada em 30 de abril de 2026, o saldo da reserva será incorporado ao Capital Social no fechamento do referido mês.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 19.3 Reserva Legal

A Reserva Legal é constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido ajustado, não excedendo a 20% do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.

O saldo da Reserva Legal finalizou 2025 com R\$ 230.255, considerando a constituição de R\$ 47.859 do exercício de 2025, permanecendo com o mesmo valor em março de 2026.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 19.4 Juros sobre o capital próprio e dividendos

Com a proposta de destinação do resultado de 2025, foram apurados Juros sobre o capital próprio a pagar ao Tesouro Nacional obrigatórios de R\$ 227.333, perfazendo o percentual estatutário de 25%.

Os valores de Juros sobre o capital próprio a pagar ao Tesouro Nacional atualizados pelos juros Selic até 31 de março de 2026 é de R\$ 235.090.

Descrição	Saldo Dez/25	Atualização Selic	Saldo Mar/26
Juros sobre o capital próprio	227.333	7.757	235.090
<b>Total</b>	<b>227.333</b>	<b>7.757</b>	<b>235.090</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 19.5 Ajuste de avaliação patrimonial (AAP)

Representa o valor líquido de efeitos tributários e de realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído) aplicado sobre as contas de terrenos e salas e escritórios (edificações), em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 37 (R5) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade e com a ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento.

Com a classificação das ações da Telebras e do BNB ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem negociadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial (APP) no Patrimônio Líquido.

Descrição	Saldo Dez/2025	Ajustes	Saldo Mar/2026
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Imóveis	15.578	(115)	15.463
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial - Imóveis	-	115	115
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Terrenos	9.029	-	9.029
Instrumentos Financeiros - VJORA <sup>(1)</sup>	(2.930)	13.815	10.885
<b>Total</b>	<b>21.677</b>	<b>13.815</b>	<b>35.492</b>

(1) VJORA: Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes, conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O ajuste de avaliação patrimonial dos imóveis de R\$ 15.463 é representado pela realização do AAP pela depreciação dos imóveis.

Para os instrumentos financeiros, entre dezembro de 2025 e março de 2026, registra-se valorização das ações da Telebras no valor de R\$ 6.736 e valorização das ações do BNB de R\$ 7.079, ambas líquidas de seus efeitos tributários, totalizando valorização líquida de R\$ 13.815.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 19.6 Reserva de reavaliação

Reserva constituída em exercícios anteriores cuja realização foi concluída em 2010, com exceção da parte relativa aos terrenos no valor de R\$ 2.638.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 20 RECEITAS

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. Quanto à conciliação entre a receita divulgada na Demonstração do Resultado e a registrada para fins tributáveis do Imposto de Renda, as diferenças evidenciadas no LALUR – Livro de Apuração do Lucro Real – foram: a reversão da provisão para perdas associadas ao risco de crédito de R\$ 2.110 (R\$ 12.050 em março de 2025), dividendos recebidos de R\$ 5.060 (R\$ 4.000 em março de 2025), reversão de provisão de plano de saúde dos funcionários desligados no âmbito do PDA de R\$ 1.063 (R\$ 1.059 em março de 2025), reversão das contingências trabalhistas de R\$ 303 (sem valor correspondente em março de 2025), ajuste a valor de mercado positivo de ações de R\$ 1 (R\$ 1 em março de 2025).

A reversão referente ao provisionamento do benefício de plano de saúde concedido aos optantes dos PDAs de exercícios anteriores será gradualmente creditada em função da constituição desse passivo a partir de dezembro de 2021.

Em ambos os exercícios, 2025 e 2026, houve valores classificados em outras exclusões no LALUR, em sua composição temos Rendimentos de Juros Selic sobre créditos tributários de R\$ 2.646 (R\$ 1.353 em março de 2025) e os valores restantes R\$ 856 (R\$ 830 em março de 2025), por não se tratar de receitas, não estão relacionados a esse tópico.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 21 REALIZAÇÃO DO AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (CUSTO ATRIBUÍDO)

O efeito no resultado do exercício, oriundo de depreciações do custo atribuído, foi da ordem de R\$ 191 até março de 2026.

A realização e consequente tributação do saldo da referida conta, pelo Imposto de Renda e Contribuição Social, dão-se à medida em que ocorrem os fatos previstos pela legislação pertinente. Portanto, os valores mantidos nessa conta estão sujeitos à tributação futura.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 22 RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

### 22.1 Receitas de operações de crédito e repasses interfinanceiros

<b>Descrição</b>	<b>Mar/2026</b>	<b>Mar/2025</b>
Financiamentos	471.529	377.353
Equalização FNDCT	53.492	65.496
Equalização Tesouro - PSI	-	52
<b>Total</b>	<b>525.021</b>	<b>442.901</b>

As receitas oriundas dos financiamentos são compostas pelos juros compensatórios de R\$ 1.326.078 (R\$ 808.832 em dezembro de 2024), atualizações monetárias de R\$ 4.004 (R\$ 43.055 em março de 2025), multas e juros moratórios de R\$ 1.111 (R\$ 19.269 em março de 2025), recuperação de crédito de R\$ 11.132 (R\$ 2.449 em março de 2025), juros e mora capitalizáveis de R\$ 56.895 (R\$ 7.195 em março de 2025) e realização de rendas a apropriar de R\$ 0 (R\$ 12.649 em março de 2025).

A equalização é um instrumento que permite a redução dos encargos contratuais a serem pagos pelas empresas financiadas à Finep, desde que mantida a adimplência financeira e técnica dos projetos, sendo, portanto, um benefício concedido às empresas financiadas com recursos oriundos do FNDCT e do Programa de Sustentação de Investimento (PSI) operado pela Finep na qualidade de agente financeiro do BNDES, este último foi criado em 2009 e encerrado em 2015. Para os empréstimos destinados às empresas que tenham sido indexados pela TR não há a concessão de equalização.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 22.2 Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

Descrição	Mar/2026	Mar/2025
Remuneração renda fixa Tesouro Nacional	74.004	72.962
Remuneração renda fixa fundos extramercados	86.021	47.019
Dividendos/Juros sobre o capital próprio	5.060	4.000
Rendimento FAMPE Inovacred	3.489	2.596
Resultado com FIPs	36	188
Ajuste a valor de mercado ações	(1)	1
<b>Total</b>	<b>168.609</b>	<b>126.766</b>

A remuneração de aplicação financeira é decorrente do investimento em carteira de títulos públicos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e junto à Caixa Econômica Federal.

Os Dividendos e Juros sobre Capital Próprio recebidos são provenientes das Ações do Banco do Nordeste (BNB), de que trata a [nota explicativa 6.2.1](#), enquanto o Rendimento FAMPE Inovacred é decorrente do investimento dos recursos do Fundo de Aval à Micro e Pequena Empresa - FAMPE Inovacred, conforme anunciado na [nota explicativa 6.2.3](#).

Os fundos investidos com recursos Finep, que possuem contrapartida no resultado, apresentaram, neste período, renda positiva decorrente de retornos de Fundos de R\$ 36 (R\$ 188 em março de 2025).

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 23 DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

As despesas da intermediação financeira são compostas pelos juros e encargos das operações de empréstimos e repasses sendo R\$ 154.701 em março de 2026 (R\$ 92.022 em março de 2025), cuja composição por fonte/natureza é apresentada a seguir.

Descrição	Mar/2026	Mar/2025
FNDCT	145.200	84.787
FUNTEL	9.431	7.181
Outros	70	54
<b>Total</b>	<b>154.701</b>	<b>92.022</b>

Em março de 2026, as despesas de intermediação financeira, decorrentes dos empréstimos contraídos pela Finep junto ao FNDCT, correspondem ao montante de R\$ 145.200 (R\$ 84.787 em março de 2025), o qual incorpora em si os efeitos da Lei n.º 14.554, de 20 de abril de 2023, que restabelece os juros remuneratórios equivalentes à Taxa Referencial (TR) de tais empréstimos. O aumento é justificado pelo aumento da TR no exercício atual em relação ao anterior e pelo aumento do montante da dívida.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 24 PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO

Descrição	Mar/2026			Mar/2025		
	Constituições	Reversões	Efeito Líquido	Constituições	Reversões	Efeito Líquido
Operações de crédito	(45.052)	2.073	(42.979)	(29.612)	17.275	(12.336)
Repasses interfinanceiros	(209)	38	(171)	(1.201)	235	(966)
<b>Total</b>	<b>(45.261)</b>	<b>2.111</b>	<b>(43.150)</b>	<b>(30.813)</b>	<b>17.510</b>	<b>(13.303)</b>

O total de provisão registrado no grupo de repasses interfinanceiros, em ambos os períodos, foi de perdas esperadas, isto é, indedutível para fins fiscais. Já no grupo de operações de crédito, do total de constituições em março de 2026, R\$ 2.932 foi de perdas esperadas (R\$ 10.958 em março de 2025) e R\$ 42.120, perdas incorridas, ou seja, dedutível para fins fiscais (R\$ 18.653 em dezembro de 2024). Em ambos os períodos as movimentações de provisionamento tiveram por base a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 25 RECEITAS DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição	Mar/2026	Mar/2025
Rendas de administração – FNDCT	43.428	48.897
Rendas de administração – FUNTTEL	322	170
Rendas de administração – Mover	-	823
<b>Total</b>	<b>43.750</b>	<b>49.890</b>

A Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007) prevê no seu Art. 8º, que “a Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, receberá anualmente, para cobertura de despesas de administração, até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo”.

Conforme explicitado na [nota explicativa 15](#), tal remuneração a título de cobertura de despesas de administração, tem por finalidade custear as atividades desempenhadas pela Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, relacionadas à execução das operações não reembolsáveis do Fundo, uma vez que este não possui pessoal nem estrutura física própria.

Conforme Lei orçamentária aprovada no dia 14 de janeiro de 2026 pelo Congresso Nacional, o orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) para o ano de 2026 será de R\$ 17,7 bilhões. O valor representa um aumento de 4,7%, comparado com o ano de 2025, que foi de R\$ 16,9 bilhões. Metade desse valor será destinado para ações não reembolsáveis e os outros 50% para operações reembolsáveis (crédito). Além do valor previsto na LOA, foi disponibilizado R\$ 14,2 bilhões, do superávit financeiro do FNDCT para operações reembolsáveis, conforme aprovado na Lei nº 15.318, de 23 de dezembro de 2025, a depender de aprovação pelo CD-FNDCT.

Conforme previamente anunciado na [nota explicativa 14](#), o Acordo de Cooperação Técnica do então Ministério da Economia n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030, instituído pela Lei n.º 13.755/2018, e, posteriormente, revogado pela Lei n.º 14.902, de 27 de junho de 2024, que instituiu o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), expandido o objeto de apoio do antigo

Rota 2030. Durante a vigência do Programa Rota 2030, a Finep fez jus ao recolhimento de 5% dos valores aportados em conta exclusiva pelas empresas habilitadas a título de remuneração pela coordenação, cabendo a incidência da mesma taxa sobre o Programa Mover, que o sucedeu.

A regulamentação do Conselho Gestor do FUNTTEL referente à Remuneração do Agente é fundamentada pela Resolução n.º 66, de 26 de outubro de 2010, publicada no DOU em 17 de novembro de 2010, que estabelece no Art. 9º § 7º que aos agentes financeiros serão destinados 3% dos recursos financeiros não reembolsáveis efetivamente aplicados por eles em projetos e atividades apoiados pelo fundo.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 26 RECEITAS COM INSPEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OUTROS

Descrição	Mar/2026	Mar/2025
Tarifa de acompanhamento de projetos <sup>(1)</sup>	13.829	13.822
Tarifa de contratação <sup>(2)</sup>	5.387	1.374
Tarifa de anuência	726	383
Tarifa de renegociação de dívidas	567	85
Tarifa de reserva de crédito	474	28
Tarifa de liquidação antecipada	32	-
Tarifa de avaliação/alteração de garantias	-	33
<b>Total</b>	<b>21.015</b>	<b>15.725</b>

<sup>(1)</sup> A tarifa de acompanhamento destina-se à cobertura (ou ressarcimento) de despesas incorridas pela Finep com a realização de atividades de controle e acompanhamento dos projetos financiados, correspondendo a um percentual sobre o valor total do projeto, cuja incidência se dá sobre o valor de cada parcela do financiamento (ou desembolso) sendo, portanto, deduzido no momento de sua efetiva liberação, conforme forma de cálculo definida na Política Operacional da Finep.

<sup>(2)</sup> A tarifa de contratação da Finep varia de acordo com o tipo de financiamento, podendo ser um percentual do saldo devedor, um valor fixo descontado da primeira parcela ou até mesmo não haver tarifa de contratação, dependendo do programa e da linha de crédito. Os valores também podem mudar com base nas condições operacionais de cada programa e na avaliação de risco, que geralmente são baseados na Taxa Referencial (TR) mais um spread de risco. Para informações exatas, é necessário consultar o edital ou as condições específicas da linha de crédito pretendida.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 27 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Descrição	Mar/2026	Mar/2025
Proventos	55.540	53.043
Encargos sociais	20.758	19.837
Benefícios	9.864	8.409
Remuneração de estagiários	1.026	951
Honorários de diretores e conselheiros	926	860
Investimento em treinamento	131	170
<b>Total</b>	<b>88.245</b>	<b>83.270</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 28 DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Descrição	Mar/2026	Mar/2025
Cofins	24.017	21.723
PIS/Pasep	3.903	3.530
ISS	1.933	1.809
IPTU	960	913
Outras	302	19
<b>Total</b>	<b>31.115</b>	<b>27.994</b>

Em função das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) terem em grande parte como base de cálculo o resultado da intermediação financeira da instituição, e esse ter sofrido acréscimo, houve, conseqüentemente, a evolução dos valores pagos referentes à tributação de Cofins que alcançou R\$ 24.017 (R\$ 21.723 em março de 2025) e de PIS R\$ 3.903 (R\$ 3.503 em março de 2025). Em relação ao ISS, há igualmente um aumento dessa despesa causado, em grande medida, pela evolução da receita com a Tarifa de acompanhamento de projetos, variação que acompanha o fluxo de liberações.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

**29 DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Descrição	Mar/2026	Mar/2025
Honorários advocatícios e despesas judiciais	18.971	861
Serviços de tecnologia da informação	4.757	3.816
Publicidade e comunicações	2.634	2.895
Depreciação e amortização	1.994	1.642
Viagens e transporte	1.866	1.514
Associações a entidades representativas	1.438	394
Condomínios de imóveis próprios	1.103	1.043
Serviços de saúde e qualidade de vida	781	731
Apoio administrativo	752	558
Consultorias	694	338
Seguros	616	647
Limpeza e conservação	537	283
Manutenção e conservação de bens	456	427
Aluguéis e condomínios	441	413
Água e energia	377	319
Serviços relacionados à documentação	192	280
Vigilância	180	281
Juros sobre arrendamento de imóveis	172	234
Outras despesas administrativas	646	506
<b>Total</b>	<b>38.607</b>	<b>17.182</b>

Em março de 2026, destaca-se o aumento de despesas judiciais e com honorários advocatícios para R\$ 18.971 (R\$ 861 em março de 2025), devido a decisão da Finep em pagar o processo administrativo fiscal de número 14041.720173/2018-11, referente às diferenças de contribuições destinadas ao financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho – RAT – ajustadas pelo índice de Fator Acidentário de Prevenção – FAP No valor de R\$ 18.918. A Finep tomará medida judicial competente para buscar ressarcimento ou compensação do valor pago.

Conforme definido na Lei n.º 11.540/2007 e no Decreto n.º 6.938/2009, são passíveis de ressarcimento as despesas operacionais referentes às atividades da modalidade não reembolsável do FNDCT que a Finep realiza como Secretaria Executiva do Fundo, relacionadas a planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados de projetos.

Desta forma, parte das despesas operacionais destacadas na tabela acima foram compensadas pelo recebimento de Ressarcimento do FNDCT de R\$ 5.890 (R\$ 4.291 em março de 2025), explicitado no subitem 31.1. Neste sentido, o custo final com despesas administrativas da Finep para o exercício de março de 2026 foi de R\$ 32.717 (R\$ 12.891 em março de 2025).

### 30 JUROS SELIC SOBRE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR

Descrição	Mar/2026	Mar/2025
Juros Selic sobre dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	7.757	5.850
<b>Total</b>	<b>7.757</b>	<b>5.850</b>

Com relação às Destinações dos Resultados dos Exercícios, a Finep opta pelos Juros sobre capital próprio (JCP), devidos ao Tesouro Nacional até o limite definido em Lei (atualizado pela SELIC até seu efetivo pagamento), sendo o valor que excede ao incentivo fiscal regulamentado pela Receita Federal do Brasil repassado sob a forma de dividendos.

Segundo o Art. 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, poderão ser deduzidos do lucro real os juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação *pro rata* dia da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

A despesa com juros Selic de R\$ 7.757 (R\$ 5.850, em março de 2025) corresponde à atualização da referida Taxa sobre o valor original de dezembro de 2025 referente a Juros sobre o Capital Próprio sobre o Lucro a pagar ao Tesouro Nacional, até 31 de março de 2026.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 31 OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS

#### 31.1 Outras receitas operacionais

Descrição	Mar/2026	Mar/2025
Ressarcimento FNDCT	5.890	4.291
Rendimentos sobre depósitos	5.073	320
Juros Selic sobre crédito tributário	2.647	1.354
Reversão Contingências Trabalhistas e Cíveis	302	-
Ganhos em estoques e outras	19	140
<b>Total</b>	<b>13.931</b>	<b>6.105</b>

O ressarcimento do FNDCT caracteriza-se pelo recebimento de recursos para cobrir as despesas operacionais atribuídas ao Fundo e pagas pela Finep durante o exercício. Encontra base legal na Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540/2007), Art. 13 que prevê a aplicação de até 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados anualmente nas respectivas fontes de receitas para “despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, relativas ao financiamento de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico das Programações Específicas do FNDCT”. Esses limites são confirmados anualmente por ato do Conselho Diretor do FNDCT.

Tal ressarcimento é devido à Finep por suas atribuições enquanto Secretaria Executiva do FNDCT, uma vez que este não possui pessoal nem estrutura física própria para realizar suas operações na modalidade não reembolsável. As despesas incorridas na utilização da infraestrutura e pessoal da Finep para tais operações são segregadas de forma gerencial, sendo solicitado o devido ressarcimento ao Fundo.

Houve rendimentos sobre depósitos judiciais trabalhistas apurados pela equipe técnica e contábil de escritório externo, com base na posição de depósitos judiciais trabalhistas atualizados.

O ressarcimento de Cooperação Técnica é decorrente da devolução de saldo remanescente de recursos oriundos do Acordo de Cooperação estabelecido entre a Finep e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO.

Houve reversões de contingências trabalhistas e cíveis de R\$ 302 (sem registro até março de 2025).

Os Juros Selic sobre créditos tributários incidem sobre, principalmente, IRPJ e CSLL a recuperar.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 31.2 Outras despesas operacionais

<b>Descrição</b>	<b>Mar/2026</b>	<b>Mar/2025</b>
Provisão/Atualização para contingências trabalhistas	3.372	5.710
Provisão/Atualização para contingências cíveis	36	250
<b>Total</b>	<b>3.408</b>	<b>5.960</b>

As provisões para contingências cíveis foram atualizadas e revisadas com base em relatório de avaliação dos processos listados como prováveis, pela equipe jurídica da instituição quanto pela equipe técnica e contábil de escritório externo.

Houve atualização do valor de provisão para contingências trabalhistas apurada pela equipe técnica e contábil de escritório externo, com base no relatório de avaliação dos processos listados como prováveis.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 32 TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Em 2025, as alíquotas aplicáveis de cada tributo ficaram em 25% de IRPJ e 20% de CSLL. Os citados percentuais incidem sobre a base do Lucro Real Ajustado (lucro antes dos impostos ajustado pelas adições e exclusões segundo a legislação fiscal) e a base de cálculo da CSLL.

A tabela a seguir evidencia as conciliações das alíquotas efetivas e aplicáveis aos tributos.

Descrição	Mar/2026	Mar/2025
Resultado antes dos tributos e participações	405.343	395.806
CSLL corrente e Ativo fiscal diferido CSLL	(79.380)	(78.186)
Lucro antes do IRPJ (LAIR)	325.963	317.620
<b>Adições</b>	<b>87.373</b>	<b>97.752</b>
CSLL corrente e Ativo fiscal diferido CSLL	79.380	78.185
Provisão para perdas de crédito indedutível	3.141	12.160
Demais provisões indedutíveis	3.408	5.960
Demais adições	1.444	1.447
<b>Exclusões</b>	<b>(12.040)</b>	<b>(19.295)</b>
Reversão para perdas de crédito indedutível	(2.110)	(12.051)
Dividendos recebidos	(5.060)	(4.000)
Demais reversões	(1.366)	(1.059)
Ajuste valor de mercado ações	(1)	(1)
Demais exclusões	(3.503)	(2.184)
<b>Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL</b>	<b>401.296</b>	<b>396.077</b>
<b>Despesa da CSLL (valores correntes)</b>	<b>80.260</b>	<b>79.216</b>
Alíquota efetiva da CSLL	19,80%	20,01%
Alíquota sobre Base de cálculo da CSLL	20,00% <sup>(1)</sup>	20,00%
<b>Despesa do IRPJ (valores correntes)</b>	<b>99.746</b>	<b>99.013</b>
Alíquota efetiva do IRPJ	24,61%	25,02%
Alíquota sobre LALUR	24,86% <sup>(2)</sup>	25,00%

<sup>(1)</sup> O histórico demonstrando a cronologia referente às mudanças da alíquota da CSLL, com os respectivos dispositivos de cada legislação, encontra-se descrito na [nota explicativa 3.13](#).

<sup>(2)</sup> A alíquota aplicável não corresponde a exatos 25% em função: da alíquota adicional de 10% do IRPJ incidir somente sobre o valor do Lucro Real superior a R\$ 20 ao mês e dos incentivos fiscais do PAT.

Os principais componentes das despesas e receitas tributárias são assim demonstrados.

<b>Descrição</b>	<b>Mar/2026</b>	<b>Mar/2025</b>
IRPJ – provisão	99.746	99.013
CSLL – provisão	80.260	79.216
<b>Total Corrente</b>	<b>180.006</b>	<b>178.229</b>
IRPJ – ativo fiscal diferido	(1.112)	(1.300)
CSLL – ativo fiscal diferido	(880)	(1.030)
<b>Total Diferido</b>	<b>(1.992)</b>	<b>(2.330)</b>
<b>Total</b>	<b>178.014</b>	<b>175.899</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 33 PARTES RELACIONADAS

A Finep possui uma política de transações com partes relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração e devidamente divulgada ao mercado. Essa política tem como objetivo estabelecer diretrizes que garantam que todas as decisões, especialmente aquelas que envolvem partes relacionadas ou situações com potencial conflito de interesse, sejam tomadas com foco nos interesses da Finep.

Aplicável a todos os colaboradores e administradores, a política proíbe a realização de transações com partes relacionadas em condições que se desviem das práticas de mercado ou que possam comprometer os interesses da instituição. Assim, tais operações são conduzidas em termos e taxas compatíveis com aqueles aplicados a terceiros, sempre que pertinente, sem envolver riscos anormais de recebimento.

Entre as transações realizadas pela Finep com suas partes relacionadas, destacam-se:

#### a) Transações com outras Entidades Governamentais:

##### 33.1 FNDCT – Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico foi criado em 31 de julho de 1969 através do Decreto-Lei n.º 719 com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para a implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico Tecnológico (PBDCT).

O decreto previa que o Fundo seria dotado de uma Secretaria Executiva cuja organização e funcionamento seria estabelecido em Regulamento. Tal determinação foi atendida com o decreto n.º 68.748, de 15 de junho de 1971, que atribuiu essa função à Financiadora de Estudos e Projetos, ficando esta responsável por todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários à gestão do Fundo.

Trata-se da principal fonte de recursos para fomento da ciência, tecnologia e inovação no país, sendo gerido pela Finep, e representa o maior *funding* da companhia conforme se pode depreender a partir de leitura das notas explicativas [14](#) e [15](#).

Destacam-se as seguintes operações em 30 de setembro de 2024 com o FNDCT, adotando-se como base legal a Lei n.º 11.540/2007, que dispõe sobre o FNDCT, e o Decreto n.º 6.938, de 13 de agosto de 2009, que o regulamenta.

<b>Recebimento de recursos (regime de caixa)</b>	<b>Mar/2026</b>	<b>Mar/2025</b>
Equalização	58.880	64.558
Taxa de Administração	14.476	32.598
Ressarcimento de despesas	5.507	8.425
Taxa de Administração – TEDs	5.000	-
Aplicação em Fundos	716	321
<b>Total</b>	<b>84.579</b>	<b>105.902</b>

<b>Pagamentos (regime de caixa)</b>	<b>Mar/2026</b>	<b>Mar/2025</b>
Amortização de empréstimos	127.086	127.086
Juros sobre empréstimos	79.798	41.174
Retorno de Fundos	1.830	4.697
Devolução de Equalização	-	1.099
<b>Total</b>	<b>208.714</b>	<b>174.056</b>

### 33.2 Funttel – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações

O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações foi criado em 28 de novembro de 2000 pela Lei n.º 10.052, sendo regulamentado pelo Decreto n.º 3.737, de 30 de janeiro de 2001, com a finalidade de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações, nos termos do Art. 77 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

O Art. 2º da Lei n.º 10.052/2000 prevê que o Funttel será administrado por um Conselho Diretor e terá como agentes financeiros o BNDES e a Finep, os quais apresentarão, anualmente, nos prazos e nas condições determinadas pelo Conselho Diretor, propostas de seus respectivos planos de aplicação de recursos, por programa, projeto e atividade de seus clientes, bem como de seu plano de acompanhamento. Os recursos do Funttel serão aplicados pelos agentes financeiros, na forma reembolsável, por meio de operações de crédito e subscrição de valores mobiliários ou de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, e não reembolsável, conforme normas expedidas pelo Conselho Diretor.

No âmbito da Finep, destaca-se a seguir as operações até março de 2026 com o Funttel.

<b>Pagamentos (regime de caixa)</b>	<b>Mar/2026</b>	<b>Mar/2025</b>
Amortização de empréstimos	-	11.121
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>11.121</b>

### 33.3 Financiamentos e Repasses

- **Telebras**

A Finep possui participação acionária na Telebras, adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603/2013, através da transferência à Finep de 32.316.006 ações da Telebras (TELB3), ao valor de R\$ 4,90, que passou a corresponder a 3.231.601 ações após o grupamento realizado em 2016, que, após o grupamento, passou a corresponder a R\$ 49,00, conforme cotação informada pela STN, de 20 de dezembro de 2013.

- **Banco do Nordeste do Brasil**

O Banco do Nordeste do Brasil – BNB credenciou-se como um dos Agentes Financeiros do Programa Inovacred, qualificando o Banco técnica, gerencial, financeira e legalmente para avaliar, selecionar e acompanhar projetos reembolsáveis, fiscalizar a utilização dos recursos e efetuar cobrança na execução descentralizada de programas da Finep, podendo operar até R\$ 1.488.704, respeitada a disponibilidade financeira da Finep, para financiamento de projetos de inovação de empresas.

A primeira liberação ocorreu em maio de 2024, sendo seu saldo devedor em março de 2026 de R\$ 83.210.

A Finep possui participação acionária no BNB, adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603/2013, através da transferência à Finep de 1.449.254 ações ordinárias do BNB, ao valor de R\$ 41.652. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União no BNB.

Atualmente a participação da Finep no BNB corresponde a 1,47% do seu total de ações.

### 33.4 Acordos de Cooperação Técnica

- **Programa Mover (antigo Rota 2030)**

Haja vista o divulgado nas notas explicativas [14.1](#) e [25](#), o Acordo de Cooperação Técnica do então Ministério da Economia (ME) n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, criado através da Lei n.º 13.755/2018, e, posteriormente, revogado pela Lei n.º 14.902, de 27 de junho de 2024, que instituiu o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), expandido o objeto de apoio do antigo Rota 2030.

A Finep realiza a coordenação técnica e financeira dos recursos a serem alocados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor automotivo e sua cadeia de produção. Os recursos recebidos pela Finep, por serem repasses não onerosos, não são base para a incidência de juros e amortização.

- b) Transações com o Tesouro Nacional**

### 33.5 Aplicações Financeiras na Conta Única do Tesouro Nacional

Vide [nota explicativa 6.1](#).

### c) Transações com a Fundação de Previdência Complementar

#### 33.6 FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA

A FIPECq é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, sendo a Finep uma de suas patrocinadoras.

A Finep patrocina o Plano de Previdência Complementar (PPC), e, por esse motivo, realizou transferências de recursos. As transferências foram realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do PPC, aprovado pelo órgão de supervisão (Portaria MPS/PREVIC/DETEC n.º 566, de 28 de julho de 2010, publicada no D.O.U. de 29 de julho de 2010).

Além das transferências sob responsabilidade da Finep, também foram realizados repasses relativos:

- às obrigações de seus funcionários com a entidade de previdência complementar, estes sem ônus para a Finep;
- às mensalidades do PPC (mensalidade + joia);
- à parte patronal (apenas sobre mensalidade PPC); e
- às parcelas de empréstimos contraídos por empregados junto à Fundação e descontadas em folha de pagamento.

Houve, ainda, repasses de valores descontados dos empregados em folha de pagamento relativos ao Plano denominado FIPECqPrev, de contribuição voluntária. Sobre esses valores não há qualquer contrapartida da Finep.

<b>Repasses à Fipecq</b>	<b>Mar/2026</b>	<b>Mar/2025</b>
Parte Empregados	888	911
Parte Patronal	2.367	2.353
<b>Total</b>	<b>3.255</b>	<b>3.264</b>

### d) Remunerações:

#### 33.7 Remunerações pagas a empregados, administradores, conselheiros e membros do comitê de auditoria

Para atender à Resolução n.º 30/2022 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, informam-se a maior e a menor remunerações mensais pagas aos empregados e administradores da Finep (nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos), e os salários médios mensais dos empregados e dirigentes, bem como dos conselheiros de administração e fiscal e dos membros do comitê de auditoria, em reais. Esta última categoria, ainda que não seja exigência da Resolução CGPAR referenciada, é apresentada como forma de ampliar a transparência acerca das remunerações praticadas.

<b>Mar/2026</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Presidente e Diretores</b>
Maior remuneração <sup>(1)</sup>	51.589
Menor remuneração <sup>(1)</sup>	49.132
Remuneração média <sup>(2)</sup>	65.181
<b>Descrição</b>	<b>Conselheiros e Membros <sup>(3)</sup></b>
Remuneração média	5.376
<b>Descrição</b>	<b>Empregados Contratados <sup>(4)</sup></b>
Quantidade total	581

<sup>(1)</sup> A maior e a menor remunerações do Presidente e dos Diretores contemplam honorários.

<sup>(2)</sup> A remuneração média do Presidente e dos Diretores contempla honorários, férias, gratificação de férias (1/3 de férias), benefícios, remuneração compensatória ("quarentena") e gratificação natalina (13º salário) pagas no período de janeiro a março de 2026.

<sup>(3)</sup> Considera-se nesta categoria os Conselheiros Fiscais e de Administração, bem como os Membros do Comitê de Auditoria da Finep.

<sup>(4)</sup> Considera-se em empregados contratados: presidente, diretores, empregados efetivos e ocupantes de cargos em comissão não pertencentes ao quadro de empregados efetivos.

<b>Descrição</b>	<b>Empregados <sup>(1)</sup></b>
Maior remuneração <sup>(2)</sup>	58.185
Menor remuneração <sup>(2)</sup>	7.897
Remuneração média (com benefícios) <sup>(3)</sup>	37.025
Remuneração média (sem benefícios)	29.612
Benefícios (valor global médio)	7.413

<sup>(1)</sup> Considera-se em empregados: empregados efetivos e ocupantes de cargos em comissão não pertencentes ao quadro de empregados efetivos.

<sup>(2)</sup> A maior e a menor remunerações dos empregados contemplam salários e adicionais remuneratórios.

<sup>(3)</sup> A remuneração média com benefícios contempla salários, adicionais remuneratórios, férias, gratificação de férias (1/3 ou 2/3 de férias, conforme o caso), benefícios, e gratificação natalina (13º salário) pagas no período de janeiro a março de 2026.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 34 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

### 34.1 Visão Geral e Objetivos

A Finep adota uma abordagem sistemática, integrada e orientada às melhores práticas de mercado para o gerenciamento de riscos e o fortalecimento de seus controles internos. Esse compromisso visa assegurar a robustez da governança corporativa, a conformidade com normas e regulamentações aplicáveis e a proteção de seus recursos, reputação e continuidade operacional.

A gestão de riscos contempla as seguintes categorias: **Compliance, Imagem, Segurança da Informação, Estratégico, Crédito, Liquidez, Mercado, Operacional e Socioambiental**. O processo é orientado por duas políticas centrais:

- **Política de Gestão Integrada de Riscos da Finep**, que estabelece princípios, diretrizes e objetivos que fundamentam o sistema de gestão de riscos da instituição.
- **Política de Appetite por Riscos da Finep**, aprovada pelo Conselho de Administração, que define parâmetros e limites adequados para o nível de exposição a riscos relevantes, orientando decisões estratégicas e ações de controle.

Essas políticas são complementadas por normas internas e por práticas consolidadas de mercado que fortalecem a mitigação de riscos e promovem consistência na atuação institucional.

### 34.2 Estrutura de Governança e as Três Linhas de Defesa

A Finep se apoia no modelo das Três Linhas de Defesa (ou Três Linhas) para organizar e fortalecer a governança e o gerenciamento de riscos, em consonância com as diretrizes do Instituto dos Auditores Internos (The IIA) e com os princípios de integridade, liderança e transparência estabelecidos pela Alta Administração.

A Área de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos, vinculada diretamente à Presidência, é responsável pela coordenação do processo de gestão integrada de riscos, incluindo:

- proposição e atualização de políticas, normativos, metodologias e limites de exposição;
- condução da identificação, classificação, avaliação e mitigação dos riscos institucionais;
- elaboração de relatórios periódicos para a Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria;
- disseminação da cultura de conformidade e gestão de riscos em toda a organização.

Para apoiar essa estrutura, a Finep conta com o Comitê de Gestão de Riscos (CGR), responsável por assessorar a Diretoria Executiva em matérias relacionadas ao gerenciamento integrado de riscos. A governança se fortalece com as atribuições da Alta Administração ligadas ao tema, sendo o Conselho de Administração responsável por aprovar políticas corporativas de gestão de riscos e supervisionar os sistemas de controle interno, incluindo aspectos relacionados à integridade das informações contábeis e à prevenção de fraudes e corrupção. A Diretoria Executiva deve monitorar riscos estratégicos, sustentabilidade dos negócios e ações de mitigação e o Comitês de Auditoria e Conselho Fiscal avaliam e monitoram as exposições de risco da instituição.

### 34.3 Categorias de Risco

De forma a facilitar o monitoramento e a comunicação, a Finep agrupa os riscos conforme a natureza de suas operações, em consonância às boas práticas de mercado e as políticas da empresa.

### **34.3.1 Risco de Compliance**

Refere-se à possibilidade de descumprimento de legislações externas, regulamentações aplicáveis, normas internas ou procedimentos institucionais, incluindo atos ou omissões que possam favorecer fraudes, corrupção, nepotismo ou conflitos de interesse.

Como forma de mitigação, a Finep implementa mecanismos e procedimentos que evitem a ocorrência de não conformidade e irregularidades, como atos de fraude, corrupção, nepotismo e conflito de interesses, realizando as atividades em conformidade com os normativos internos e externos, seguindo o Código de Ética, Conduta e Integridade, a Política de Conformidade e Integridade e o seu Programa de Integridade.

No gerenciamento dos riscos operacionais, devem ser identificados, avaliados e tratados os riscos relacionados à corrupção, fraudes e descumprimentos legais ou regulatórios, garantindo que sua criticidade permaneça compatível com o apetite de risco institucional e eventuais falhas identificadas devem ser prontamente mitigadas. Para reforçar a cultura ética, a instituição deve promover treinamentos periódicos em ética e integridade para o corpo funcional e a Alta Administração.

### **34.3.2 Riscos de Imagem**

O Risco de Imagem é a possibilidade de perdas decorrentes de a Finep ter seu nome desgastado junto ao mercado ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não, afetando sua credibilidade junto aos stakeholders.

Em consonância com sua missão de fomento à inovação, a Finep desenvolve práticas para prevenir e mitigar esse tipo de risco, realizando a gestão através do acompanhamento da exposição da Finep nas mídias, nos patrocínios concedidos, nas ações de publicidade e de comunicação interna e externa realizadas.

Ademais, de forma indireta, a gestão dos demais riscos da Finep, contribuem de forma positiva para mitigar possíveis materializações do risco de imagem, e casos excepcionais e sensíveis, são avaliados para garantir que a operação da Finep esteja dentro do apetite por riscos da instituição, sobretudo quando se trata de riscos ligados a questões relacionadas a integridade.

### **34.3.3 Riscos de Segurança da Informação**

Relacionam-se à exploração de vulnerabilidades em ativos de informação, por parte de uma ou mais ameaças, com impacto negativo no negócio da organização.

As atividades executadas na Finep seguem os princípios de preservação da integridade, autenticidade e irretratibilidade das informações produzidas e recebidas, além da disponibilidade das informações custodiadas e confidencialidade das informações que necessitam de restrição de acesso. Também institui controles internos para mitigação do risco cibernético.

Para garantir a gestão dos riscos, a Finep mantém Gestor de SI, Comitê de Segurança da Informação e Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR) para executar o serviço de tratamento de incidentes de segurança, auxiliando na recuperação de sistemas e na análise de ataques, intrusões e incidentes, em conformidade com a legislação vigente e com os normativos internos.

### **34.3.4 Risco de Crédito**

O risco de crédito está associado a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, das obrigações financeiras pactuadas ou de deterioração na qualidade creditícia. Engloba a desvalorização de garantias, reestruturação de operações e eventuais perdas em ativos problemáticos.

A Finep dispõe de normativos internos que definem limites de exposição ao risco de crédito, critérios de concessão, garantias aceitas e procedimentos de acompanhamento, cobrança, renegociação, provisão e recuperação, garantindo adequada mitigação do risco. A classificação das operações é feita por modelos internos consistentes e verificáveis, baseados nas informações econômico-financeiras do cliente e do setor, e documentados para permitir replicação.

A classificação final reflete a mitigação proporcionada pelas garantias apresentadas. É fundamental manter a segregação entre a análise de crédito e a análise de mérito das propostas. O risco de crédito dos clientes é periodicamente acompanhado e reavaliado, e a carteira monitorada por indicadores como inadimplência, concentração e rating. No balanço contábil, o risco de crédito deve orientar o cálculo da provisão mínima para créditos de liquidação duvidosa conforme o rating das operações.

#### **34.3.5 Risco de Liquidez**

Trata-se do risco de a Finep não conseguir honrar eficientemente obrigações esperadas ou inesperadas, correntes ou futuras, sem incorrer em perdas significativas. Também abrange a dificuldade de converter ativos em caixa em situações de estresse ou de descontinuidades de mercado.

As operações financeiras da Finep são realizadas com objetivo de apoiar a sua missão principal, de prover recursos para as empresas, se caracterizando, dessa forma, como uma atividade intermediária para projeção e aplicação de recursos de longo prazo. Para garantir a sustentabilidade das operações, o gerenciamento do risco de liquidez da Finep se baseia na análise de seus fluxos de caixa, em diferentes horizontes de tempo e sob cenários normais e de estresse, garantindo a manutenção de um estoque adequado de ativos líquidos e de um perfil de captação compatível com o risco de liquidez de seus ativos. Além disso, a necessidade de liquidez e a concentração das fontes de recursos são consideradas nas decisões sobre novas captações.

Ainda, a Finep dispõe de um Comitê de Caixa, que busca apoiar e assessorar a Diretoria Executiva da Finep em questões referentes à gestão dos recursos financeiros da empresa, em consonância com a legislação, políticas e normas aplicáveis. Além de propor ações que visem otimizar a rentabilidade dos recursos disponíveis da Finep, em consonância com a sua missão institucional, bem como considerando a diretriz de manter a empresa com baixo risco de liquidez e baixo risco de mercado.

#### **34.3.6 Risco de Mercado**

O risco de mercado abrange a possibilidade de perdas resultantes de variações em taxas de juros, preços de ações e câmbio, bem como de flutuações no valor de outros instrumentos financeiros detidos. Embora a Finep atue prioritariamente no fomento à inovação, suas atividades de captação e aplicação de recursos exigem acompanhamento desse risco.

A gestão do risco de mercado envolve o monitoramento periódico de posições financeiras através do uso de técnicas de Asset and Liability Management (ALM), projetando fluxos de recebimentos e pagamentos para identificar possíveis descasamentos que possam afetar sua saúde financeira.

Nesse sentido, o Comitê de Caixa é responsável por avaliar e acompanhar a gestão de ativos e passivos da empresa, observando eventuais descasamentos de taxas, prazos e moedas, recomendando ações para a mitigação dos riscos envolvidos por exposições que possam ser verificadas.

#### **34.3.7 Risco Operacional**

Os riscos operacionais referem-se a perdas resultantes de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, afetando o esforço da gestão quanto à eficácia e a eficiência dos processos organizacionais.

O controle interno é o processo executado em todos os níveis da Instituição, desenvolvido para mitigar riscos, onde cada área é responsável por identificar e tratar os riscos operacionais relacionados às suas atividades, enquanto a estrutura de governança de riscos estabelece metodologias de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, com seus respectivos controles.

Por fim, são realizadas revisões periódicas de processos e mapeamentos de riscos, além de ações de capacitação e conscientização para fortalecer a cultura de gestão de riscos na Finep, com a disponibilização de guias, manuais e tutoriais sobre procedimentos de gestão de risco operacional, buscando maior autonomia e efetividade na atuação das diversas unidades.

#### **34.3.8 Risco Socioambiental**

Envolvem possíveis danos à reputação, percepção pública e impactos socioambientais adversos. A Finep desenvolve práticas para prevenir e mitigar esse tipo de risco em consonância com sua missão de fomento à inovação.

A Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) estabelece princípios e diretrizes gerais que, alinhados aos objetivos estratégicos da Finep deverão nortear as normas, os sistemas, os processos e os procedimentos que dão suporte à execução de todas as atividades e decisões da Finep visando resguardar de possíveis impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente.

#### **34.3.9 Risco Estratégico**

A gestão dos riscos estratégicos visa monitorar a possibilidade de impactos que prejudiquem a consecução da missão, das metas ou dos objetivos estratégicos da Finep.

Os riscos estratégicos são gerenciados por meio de um processo contínuo que envolve identificar, avaliar e acompanhar fatores que podem afetar os objetivos da organização. Primeiro, os principais riscos são mapeados com base em análises do ambiente interno e externo. Em seguida, eles são avaliados quanto ao impacto e à probabilidade, permitindo sua priorização.

O processo passa por revisões anuais, garantindo melhoria contínua e alinhamento com a estratégia da organização.

#### **34.4 Referências e Transparência**

Como parte de seu compromisso com a transparência e a prestação de contas, a Finep possui um processo contínuo de comunicação, reportando os resultados do gerenciamento integrado de riscos a todos os níveis da organização.

Esse processo inclui a elaboração de planos anuais, relatórios trimestrais de atividades e a divulgação de Boletins Informativos. Nesse contexto, também é disponibilizada página exclusiva na intranet para a gestão de riscos e painel gerencial com dados sobre Gestão de Riscos, ações estas que reforçam o compromisso da Finep com uma gestão de riscos abrangente e integrada, fortalecendo a confiança dos stakeholders e promovendo a sustentabilidade organizacional.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 35 OUTROS ASSUNTOS

### 35.1 Reforma Tributária

Em função da Reforma Tributária iniciada com a aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar (LC) nº 214/2025, no que se aplica à Finep, os tributos PIS, Cofins e ISS serão substituídos respectivamente pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens Serviços (IBS). A implantação do novo sistema inicia-se em 2026, com a fase de testes e sem a substituição imediata dos antigos tributos. A partir de 2027, a CBS substituirá em sua totalidade o PIS e a Cofins, e em 2029 começará a substituição gradual do ISS pelo IBS, com uma transição completa encerrando-se em 2033.

Por prestar serviços financeiros no desenvolvimento de sua atividade econômica, a Financiadora cumprirá o que está determinado no Regime Específico da citada LC e, em relação à prestação de outros serviços, seguirá o Regime Geral. A regulamentação para o setor financeiro ainda não está completa, contudo, a LC 227/2026 já definiu que a soma das alíquotas dos novos tributos será de 10,85% e se iniciará em 2027, chegando a 12,50% em 2033.

A Finep está envidando esforços para se adaptar às mudanças processuais que se farão necessárias e segue monitorando a publicação das regulamentações sobre os temas com repercussão sobre suas operações.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)